



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 204/2016 – São Paulo, sexta-feira, 04 de novembro de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 373, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

O DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO GUSTAVO GUEDES FONTES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em substituição regimental, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para cancelar, por necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto BRUNO CÉSAR LORENCINI, marcadas para 16 de novembro a 15 de dezembro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal**, em 26/10/2016, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 413, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e em cumprimento à decisão na Ação Ordinária nº 2006.61.00.001244-3/SP e o que consta dos Processos SEI nº 0008175-29.2014.4.03.8000 e nº 0028435-59.2016.4.03.8000,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal LUÍS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, 30 (trinta) dias de licença-prêmio por assiduidade, no período de 28/11/2016 a 27/12/2016, referentes ao período aquisitivo de 11/09/1980 a 09/09/1985, trabalhados no Ministério Público do Estado de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/10/2016, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 415, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria PRES nº 275/2016, para interromper a partir de 28 de outubro de 2016, por necessidade de serviço, o período de férias de 13 de outubro a 11 de novembro de 2016, do Excelentíssimo Juiz Federal convocado MARCIO FERRO CATAPANI e aprovar o saldo de 15 (quinze) dias para 23 de novembro a 7 de dezembro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/10/2016, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 416, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria PRES nº 285/2016, para interromper, a partir de 27 de outubro de 2016, por necessidade de serviço, o período de férias de 24 de outubro a 22 de novembro de 2016, da Excelentíssima Desembargadora Federal MARIA CECILIA PEREIRA DE MELLO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/10/2016, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 417, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS compensação nos dias 28 de outubro de 2016 e 15 de fevereiro de 2017, nos termos da Portaria nº 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/10/2016, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 97, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Suspende o expediente e os prazos processuais na 11ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Marília.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, ad referendum, no uso de suas atribuições regimentais, **considerando** as obras de adequação da rede elétrica, bem como a instalação do forro e de divisórias nas dependências do Fórum Federal de Marília, consoante noticiado no expediente administrativo SEI 0024943-59.2016.4.03.8000 (documento SEI 2272712);

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o expediente e os prazos processuais no Fórum Federal de Marília - 11ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 03 de novembro de 2016.

Art. 2º Prorrogar para o dia 04 de novembro, sexta-feira, os prazos processuais, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Durante o período de suspensão do expediente funcionará o regime de plantão judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/10/2016, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2275825/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2016-RP

Processo nº 0021943-51.2016.4.03.8000

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente (envelopes e pastas em L).

Obtenção do edital: a partir de 07/11/2016, às 14h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Licitações TRF3R/Pregão Eletrônico) ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4, das 11h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 23/11/2016, às 13h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 23/11/2016, às 13h30.

São Paulo, 28 de outubro de 2016.

ROGER WILLIAMS DORNELES DOS SANTOS - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Roger Williams Dorneles dos Santos, Pregoeiro**, em 28/10/2016, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2277023/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

Processo SEI n.º 0032431-65.2016.4.03.8000; Objeto: Contratação de 01 (uma) inscrição no curso "Treinamento completo para OTRS - Complemento"; **Contratada:** Ronaldo Richieri Serviços e Comunicação - ME (CNPJ nº 13.617.051/0001-09); **Valor:** R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 03/11/2016, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo nº 0019463-03.2016.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.037.10.2016, firmada em 03/11/2016; Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76); Fornecedor: HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ nº 15.657.876/0001-82); Objeto: aquisição de material de expediente (canetas esferográfica, ponta porosa, marca-texto, marcador hidrográfico, pincel atômico e Rollerball Uni-bal), para o TRF-3ª Região; Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 12.714,90; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 025/2016-RP; Signatários: pelo Órgão, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e, pela Fornecedor, o Sr. Vítoel Oliveira Silva (Representante Comercial).

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Saez Lopes, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 03/11/2016, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2273957/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2016-RP

Processo nº 0012948-49.2016.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7.780 de 11/05/2012, alterada pela Portaria nº 11.506 de 10/09/2015, torna público que a Diretora-Geral, em exercício, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico 020/2016-RP, Registro de Preços para a aquisição de material de expediente (apontador, cola, elástico, clips, grampo, lápis, etc), adjudicados os lotes/valores totais, conforme segue: - Hopemix Suprimentos e Serviços Ltda - EPP, 01/R\$ 10.100,00; 02/R\$ 13.299,90; - Salenas Materiais para Escritório Ltda - EPP, 03/R\$ 11.299,00; - Dalen Suprimentos para Informática e Papelaria Eireli - EPP, 04/R\$ 25.000,00.

São Paulo, 28 de outubro de 2016.
ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos de Oliveira, Pregoeiro**, em 28/10/2016, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 2269908/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0034908-61.2016.4.03.8000
Documento nº 2269908

Trata-se de pedido formulado pela servidora inativa VIVIAN MARTIN DE SANCTIS ANDRADE, R.F. nº 716, em exercício neste Tribunal no período de 01/02/1990 a 26/10/2016, no qual requer a conversão em pecúnia de períodos de licença-prêmio por assiduidade, não usufruído e não averbado em dobro para fins de aposentadoria.

Tendo em vista as informações da Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de pagamento de 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade em pecúnia.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 31/10/2016, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2272649/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0034904-24.2016.4.03.8000
Documento nº 2272649

Ref.: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas da servidora CARMINEY GLAUCE CAMARGO CUNHA, R.F. nº 2871

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 650 (seiscentos e cinquenta) dias de efetivo exercício em cargos e/ou funções comissionadas, exercidos na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 18/09/2013 a 13/07/2015, nos termos da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2016, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2270129/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024300-72.2014.4.03.8000
Documento nº 2270129

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2270125, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ALCINEIA DE OLIVEIRA, nos dias 26/10/2016 e 27/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/11/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2275383/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0017541-58.2015.4.03.8000
Documento nº 2275383

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2275371, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor ADRIANO NERES RODRIGUES, no dia 27/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/11/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2270087/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2270081, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO CARLOS MOREIRA, no dia 26/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/11/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2273654/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2273650, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAROLINE BACHER PERES, nos dias 26/10/2016 e 27/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/11/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2275468/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2275461, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CAROLINE RAVAGNANI SICHIERI FORNARI, no dia 27/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/11/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2273701/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2273696, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA STREFEZZA LOPEZ, nos dias 27/10/2016 e 28/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/11/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2275617/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2275607, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora EMMANUEL FELIX LOPES DA SILVA, no dia 26/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/11/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2275493/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004387-36.2016.4.03.8000

Documento nº 2275493

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2275485, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor FRANKLIN DELANO JOSE DE LEMOS JUNIOR, no período de 25/10/2016 a 27/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/11/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2271380/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004364-27.2015.4.03.8000

Documento nº 2271380

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2269221, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora GISLAINE SILVA DALMARCO FARO, no dia 27/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/11/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2276882/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022169-27.2014.4.03.8000

Documento nº 2276882

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2276881, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor HELIO GIANNINI JUNIOR, no período de 30/10/2016 a 05/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/11/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2270154/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0009918-40.2015.4.03.8000

Documento nº 2270154

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2270152, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE ANTONIO BOMFIM, nos dias 26/10/2016 e 27/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/11/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2273043/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007762-45.2016.4.03.8000

Documento nº 2273043

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2273041, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE ROBERTO PESTANA, no dia 26/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/11/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2270429/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022033-30.2014.4.03.8000

Documento nº 2270429

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2270422, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora KAREN CRISTINA DANUCALOV BARRANCOS, no dia 26/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/11/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2271329/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0010603-47.2015.4.03.8000

Documento nº 2271329

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2271323, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LIGIA FERREIRA SAUER, no dia 26/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/11/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2276880/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002090-90.2015.4.03.8000

Documento nº 2276880

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2276879, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA APARECIDA CRUGE BEZERRA, nos dias 27/10/2016 e 28/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/11/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 96, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0020927-96.2015.4.03.8000,

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 29 de setembro de 2016, a CESSÃO da servidora **THAIS QUEIROZ MARAMBAIA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, autorizada nos termos da Portaria nº 2.336, de 23/09/2015, da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 28/09/2015, Caderno Administrativo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/10/2016, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2273679/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006654-15.2015.4.03.8000

Documento nº 2273679

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2273675, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA APARECIDA VAZ RODRIGUES DE MELO, no dia 27/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/11/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2269258/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002832-18.2015.4.03.8000

Documento nº 2269258

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2269255, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FERNANDA LOPES DA SILVA, no dia 20/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/11/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2274225/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022463-45.2015.4.03.8000

Documento nº 2274225

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2274218, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA JOSE FRANCISCO DA ROCHA, nos dias 26/10/2016 e 27/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/11/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2275570/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006743-38.2015.4.03.8000

Documento nº 2275570

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2275565, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSEANE CONSONI, no período de 26/10/2016 a 14/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/11/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2270168/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021837-60.2014.4.03.8000

Documento nº 2270168

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2270165, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSIMAR GUTTERRES DE AZEVEDO, no dia 26/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/11/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2270525/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024322-33.2014.4.03.8000

Documento nº 2270525

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2270512, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VANESSA CRISTINA MANFREDINI MARANGONI, no período de 27/10/2016 a 10/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/11/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2269205/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021466-96.2014.4.03.8000

Documento nº 2269205

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2269203, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIRGINIA MENEZES COMINO GOUVEIA, no dia 26/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/11/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2271657/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022478-48.2014.4.03.8000

Documento nº 2271657

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2271647, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIVIANE MANDARO, no período de 19/10/2016 a 21/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/11/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2108663/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0019313-56.2015.4.03.8000

Documento nº 2108663

Interessado: Larissa Girardelo Timbola

Assunto: Redistribuição

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Proceda-se ao cancelamento da Resolução nº 444, de 24/09/2015, desta Presidência.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/10/2016, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2256247/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº : 0010899-35.2016.4.03.8000

Documento nº 2256247

Interessada: Ricardo Crisanti

Assunto: Cessão

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Conclua-se o feito.

Comunique-se.

RESOLUÇÃO PRES Nº 63, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a redistribuição de cargo do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo para o quadro de pessoal deste Tribunal.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e o contido no Processo Administrativo nº 0011043-43.2015.4.03.8000,

RESOLVE:

REDISTRIBUIR 01 (um) cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, ocupado pelo servidor **MAURÍCIO AUGUSTO PINHEIRO**, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para o quadro de pessoal deste Tribunal, a teor do artigo 37 da Lei nº 8.112/1990, da Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça, e do artigo 3º da Resolução nº 170/2008, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/10/2016, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO PRES Nº 64, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a redistribuição de cargo do quadro de pessoal deste Tribunal para o quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e o contido no Processo Administrativo nº 0011043-43.2015.4.03.8000,

RESOLVE:

REDISTRIBUIR 01 (um) cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, ocupado pelo servidor **FABIO ALEXANDRE NETO NEVES**, do quadro de pessoal deste Tribunal, para o quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a teor do artigo 37 da Lei nº 8.112/1990, da Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça, e do artigo 5º da Resolução nº 170/2008, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/10/2016, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GABINETE DE CONCILIAÇÃO

PORTARIA N. 59, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016

A **DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o voluntário abaixo relacionado, aprovado no "Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores Judiciais e Extrajudiciais" promovido pela Panziera Moraes e Moraes Ltda, para o exercício da função de **CONCILIADOR** na Justiça Federal da 3ª Região e para atuação nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

MARCELO HENRIQUE ROTELLA BRAGA

Art. 2º O conciliador ora nomeado será convocado pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal.

Art. 3º Nos termos do § 2, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete e das Centrais de Conciliação.

Art. 5º Divulgado o calendário, o conciliador informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º O conciliador nomeado nesta Portaria integrará o Cadastro de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Santos, Desembargadora Federal Coordenadora do Gabinete da Conciliação**, em 28/10/2016, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 2273447/2016 - DFORSP/GADI

DIRETORIA DO FORO

Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 22/2016-DF - Interessado: Administração Justiça Federal.

Decisão fls. 60/64 (tópico final):

"(...)

Sendo assim, diante de todo o exposto, acolho as conclusões da Comissão e, com fundamento no artigo 168 da Lei 8.112/90: 'O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos', determino o **ARQUIVAMENTO** desta Sindicância Administrativa nº 22/2016-DF, nos termos do artigo 145, I, da mesma lei, em razão da não configuração de qualquer infração de caráter disciplinar.

Comunique-se à E. Corregedoria-Regional do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, assim como à Coordenadoria da CEUNI e ao Juízo da 1ª Vara Federal Cível, para conhecimento, servindo a presente como Ofício.

Dê-se ciência à servidora 'in omissis' e à Subsecretaria de Gestão de Pessoas.

Façam-se os registros e anotações pertinentes.

P.R.I."

RENATO BARTH PIRES

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

Documento assinado eletronicamente por Renato Barth Pires, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 28/10/2016, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2272684/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando-se os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (2260830), despacho da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2265915) e da Diretora da Secretaria Administrativa (2265919), defiro o pedido de ajuda de custo à Exma. Juíza Federal Dra. MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de julho/2016, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, parágrafo 2º e do art. 99, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAJ e NUPA para as providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 31/10/2016, às 21:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2272461/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de retificação da averbação de tempo de serviço prestado pela servidora MARLEY DE FATIMA BARBOSA, RF 1266, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para alterar o total líquido conforme nova certidão apresentada (2214228).

Na Informação SECT 2214234, a Diretora do Núcleo de Administração Funcional sugeriu a retificação da averbação nos seguintes termos:

"Prefeitura de Guarulhos (certidão do Órgão): período de 28.01.80 a 29.08.85

972 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I da Lei nº 8112/90, já descontados 338 dias de faltas injustificadas e 731 dias de afastamento por licença particular no período de 27.09.82 a 26.09.84.

Obs.: Deixamos de descontar o total de 1030 dias de remonte, sendo 928 dias com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no período de 04.11.82 a 19.05.85 e 102 dias com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo no período de 20.05.85 a 29.08.85; por coincidirem com o período de afastamento qual seja, de 27.09.82 a 26.09.84."

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação SECT 2214234, DEFIRO a retificação da averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação.

As demais averbações permanecem inalteradas.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 30/10/2016, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2272012/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de adequação "ex officio" em virtude de erro material constante na averbação de tempo de serviço do servidor FERNANDO NOBORU NISHIGIMA, RF 7199, Técnico Judiciário, Área Administrativa, (Informação SECT 2101625 e Decisão SUTJ 2168460), para adequar o total laborado na Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, onde constou 4135 dias, deve-se constar 4315 dias, conforme certidão 2101619.

Na informação SECT 2206638 a Diretora do Núcleo de Administração Funcional sugeriu a adequação nos seguintes termos:

"Secretaria de Estado da Educação de São Paulo (certidão do Órgão): períodos de 09.03.92 a 07.02.93; de 10.03.93 a 28.02.94; de 04.03.94 a 30.09.94; de 01.10.94 a 07.10.96; de 19.03.99 a 19.07.00 e de 19.02.04 a 18.03.10

4315 dias, já descontados 35 dias de faltas, para fins de aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - C/JF/Brasília e do artigo 103, I da Lei nº 8.112/90".

Considerando a Informação SECT 2206638, DEFIRO a adequação da averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/10/2016, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2271738/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de retificação do processo de averbação n. 4551/01-NURE referente à servidora MARIA ELISABETE DE CAMARGO, RF 1128, Técnico Judiciário, Área Administrativa (2145907), para descontar 57 dias de licença para tratamento a pessoa da família, em adequação à certidão do Ministério Público do Estado de São Paulo (2145910).

Na Informação SECT 2145933, a Diretora do Núcleo de Administração Funcional sugeriu a retificação da averbação nos seguintes termos:

"a) Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 01.04.80 a 30.12.87 (períodos interpolados)

2254 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

b) Ministério Público do Estado de São Paulo (certidão do Órgão): período de 11.05.88 a 24.06.90

712 dias, já descontados 06 dias de faltas justificadas e 57 dias de licença para tratamento a pessoa da família, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90."

Considerando a Informação SECT 2145933, bem como a ciência da servidora 2208897, DEFIRO a retificação da averbação do tempo de serviço prestado nos exatos termos da referida Informação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/10/2016, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2271272/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de retificação do processo de averbação n. 05478/12-NUAF, referente ao servidor VALMIR LUIS PERAINO, RF 6188, Técnico Judiciária, Área Administrativa, para alterar o período laborado bem como o total líquido certificado conforme demonstrado na certidão emitida pela Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul (2197870 e 2197872).

Na Informação SECT 2198120, a Diretora do Núcleo de Administração Funcional sugeriu a retificação da averbação nos seguintes termos:

Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul (certidão do Órgão): período de 05.02.01 a 14.09.08

2779 dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, nos termos dos artigos 87 (redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97) e 100 da Lei nº 8112/90.

Considerando a Informação SECT 2198120 DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/10/2016, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2270670/2016 - DFORS/PA/GADI/SUTJ

Trata-se de retificação, *ex-officio*, do processo de averbação de tempo de serviço referente ao servidor EDUARDO RODRIGUES DA ROSA - RF 965, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Informação SECT 1434752 e Decisão SUTJ 1459963, para adequação e cumprimento ao Acórdão n. 1977/2016 – TCU – 1ª Câmara, item 1.7.1.2 e orientação do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª (2053056 e 2053058) que regula o novo procedimento para averbação de tempo de serviço.

Na Informação SECT 2053066, a Diretora do Núcleo de Administração Funcional sugeriu a retificação nos seguintes termos:

“Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 01.01.76 a 12.02.90 (períodos interpolados).

2.348 dias, já descontados 1.870 dias laborados no Hospital das Clínicas - Universidade de São Paulo a serem averbados em separado como efetivo exercício no serviço público, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Hospital das Clínicas - Universidade de São Paulo: período de 28.12.84 a 12.02.90.

1.866 dias (certidão do INSS), já descontados 04 dias de remonte com esta Seção Judiciária, no período de 09.02.90 a 12.02.90, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 80, inciso I, da Lei nº 1.711/52; e para fins de efetivo exercício no serviço público nos termos do artigo 8º, inciso XIII da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília.

1.777 dias (certidão do Órgão), já descontados 14 faltas justificadas, 44 faltas injustificadas, 04 dias de suspensão, 30 dias de licença saúde e 04 dias de remonte com esta Seção Judiciária, no período de 09.02.90 a 12.02.90, para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 145, inciso XI, da Lei nº 1.711/52.”

Considerando os termos da Informação SECT 2053066, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação.

Ao NUAUF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/10/2016, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2268811/2016 - DFORS/PA/GADI/SUTJ

Trata-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço, com a finalidade de incluir na apuração dessa vantagem 02 (dois) dias de Licença para Tratar de Doença em Pessoa da Família, em razão do disposto no parágrafo único, do artigo 24, da Lei n. 12.269/2010 e parágrafo 1º, do artigo 16, da Resolução n. 159/2011-CJF, da servidora RITA DE CASSIA MUTAI VARGAS, RF 2003.

De acordo com as informações do Núcleo de Administração Funcional, houve um equívoco ao antecipar as datas fim e os efeitos financeiros do 4º e 5º anuênios, contudo menciona que a servidora deve ser dispensada de repor os valores recebidos a maior, conforme dispõe o Acórdão nº. 495/2004 – 2ª Câmara/TCU.

Também foi verificado por aquele núcleo que o abatimento de 02 (dois) dias de licença para tratar de doença em pessoa da família deve ser revertido, pois com a alteração trazida pela Lei n. 12.269/2010 este tipo de afastamento, sendo posterior a 11.12.1990 e que não exceda ao limite de 30 (trinta) dias a cada 12 meses, não poderá ser descontado.

Ainda conforme informação daquele núcleo, a revisão proposta implica na alteração dos períodos aquisitivos do 2º ao 5º anuênios, porém sem efeitos financeiros.

Por fim, salientando que o Núcleo de Controle Interno - NUCI manifestou-se favoravelmente a revisão de ofício, nos moldes ora propostos, em caso análogo, conforme documento SEI 1239741.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT (2223491) e o disposto nos artigos 67 e 103, inciso II, da Lei n. 8.112/90 (com redação dada pela Lei n. 12.269/10) e artigo 24, parágrafo único, da Lei n. 12.269/10, c/c o artigo 16, §1º, da Resolução n. 159/2011-CJF, autorizo a revisão dos atos de concessão do 2º ao 5º anuênios, para regularização, sem efeitos financeiros, dispensando a servidora de repor ao erário os valores recebidos a maior.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAUF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/10/2016, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2268571/2016 - DFORS/PA/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo servidor JOAO FERNANDES COELHO, RF 1655, Técnico Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Digitação, para averbação do tempo de serviço por ele prestado em empresas privadas no período de 14.08.1978 a 30.10.1993 e no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo no período de 24.10.83 a 23.03.87, juntando para tanto certidão de tempo de contribuição expedida pelos referidos Órgãos, em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução n. 141 - CJF/Brasília (2212676 e 2212679).

Na Informação SECT 2212746, constou os seguintes períodos laborados:

“a) Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 14.08.78 a 30.10.93 (períodos interpolados)

2.819 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, V, da Lei nº 8.112/90, já descontados 1.245 dias laborados no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, no período de 24.10.83 a 23.03.87 para averbação em separado como efetivo exercício no serviço público.

b) Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo: período de 24.10.83 a 23.03.87

1.245 dias (certidão do INSS), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90;

1.214 dias (certidão do Órgão), já descontados o total de 33 dias, sendo 07 dias de faltas justificadas, 25 dias de faltas injustificadas e 01 dia de suspensão, para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII da Resolução nº 141/2011 – C/JF/Brasília”.

Considerando os termos da Informação SECT 2212746, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/10/2016, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2267928/2016 - DFORSJ/GADI/SUTJ

Trata-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço, com a finalidade de incluir na apuração dessa vantagem 01 (um) dia de Licença para Tratar de Doença em Pessoa da Família, em razão do disposto no parágrafo único, do artigo 24, da Lei nº. 12269/2010 e parágrafo 1º, do artigo 16, da Resolução nº. 159/2011-CJF, da servidora ROSELI DE PAULA FARIA, RF 1055.

O artigo 103 da Lei nº. 8112/1990 “caput” prevê:

“Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Inciso II: (...) a licença para tratamento de saúde de pessoa da família de servidor, com remuneração, que exceder a 30 (trinta) dias em período de 12 (doze) meses”.

Outrossim, o artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 estabelece: “serão considerados como de efetivo exercício, para todos os fins, os períodos de gozo de licença a partir de 12 de dezembro de 1990 cuja duração máxima, em cada período de 12 (doze) meses a contar da data da primeira licença gozada, seja de até 30 (trinta) dias”.

Observo que o caso em comento subsume-se à norma supracitada, já que com a alteração trazida pela Lei nº. 12269/2010, o afastamento para tratar de doença em pessoa da família, que seja posterior a 11.12.1990 e que não exceda ao limite de 30 (trinta) dias a cada 12 meses, não poderá ser descontado.

Conforme a Informação SECT (2198389) a retificação proposta implica na alteração dos períodos aquisitivos do 4º e 5º anuênios, entretanto, considerando que os meses em que estes foram completados serão mantidos, não haverá efeitos financeiros sobre esta revisão.

Por fim, saliento que o Núcleo de Controle Interno - NUCI manifestou-se favoravelmente a revisão de ofício, nos moldes ora propostos, em caso análogo, conforme documento 1239741.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT (2198389) e o disposto no artigo 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90 (com redação dada pela Lei nº. 12269/10) e artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/10, c/c o artigo 16, §1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF, autorizo a revisão dos atos de concessão do 4º e 5º anuênios, para regularização, sem efeitos financeiros.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/10/2016, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2267314/2016 - DFORSJ/GADI/SUTJ

Trata-se de concessão de adicional por tempo de serviço ao servidor CARLOS ALBERTO SILVA PIRES, RF 1328, com fundamento no Artigo 9 e Artigo 12 da Resolução n. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília.

De acordo com as informações do Núcleo de Administração Funcional, o servidor teve averbados 365 dias para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, o que lhe dá direito ao recebimento de mais um anuênio.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT 2114763 e o disposto no Artigo 9 e Artigo 12 da Resolução n. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília, autorizo a concessão de mais 01% (um por cento), totalizando 06% (seis por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço, com efeitos financeiros, inclusive por exercícios findos, do 6º anuênio a partir de 21.05.2009, deduzindo-se os eventuais valores já pagos a esse título.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/10/2016, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2266321/2016 - DFORSJ/GADI/SUTJ

Trata-se de concessão de adicional por tempo de serviço e revisão *ex officio* com a finalidade de incluir na apuração dessa vantagem 26 (vinte e seis) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, em razão do disposto nos artigos 67 e 103, inciso II, da Lei nº. 8.112/90, artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 e artigo 16, parágrafo 1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF c/c Art. 8º, inciso XII, alínea a e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011-CJF, do servidor JOAO DE DEUS SOUZA SANTANA, RF 827.

Conforme a Informação SECT 2188131, os 26 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família acumulados pelo interessado durante a vigência do adicional por tempo de serviço devem ser contados para fins deste benefício. Conseqüentemente, os períodos aquisitivos do 5º ao 9º anuênios foram antecipados, o que terá efeitos financeiros.

Também constou na referida informação, que foram averbados 384 dias para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, o que gerou a concessão do 10º anuênio ao servidor.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT 2188131 e o disposto nos artigos 67 e 103, inciso II, da Lei nº. 8.112/90, artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 e artigo 16, parágrafo 1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF, c/c Art. 8º, inciso XII, alínea a e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011-CJF, autorizo a revisão dos atos de concessão do 5º ao 9º anuênios e o pagamento por exercícios findos do 5º anuênio a partir de 01.01.1995, do 6º anuênio a partir de 01.01.1996, do 7º anuênio a partir de 01.01.1997, do 8º anuênio a partir de 01.01.1998 e do 9º anuênio a partir de 01.01.1999, bem como a concessão do 10º anuênio, com efeitos financeiros, inclusive por exercícios findos, a partir de 22.09.2010, que o servidor fez jus, deduzindo-se os eventuais valores pagos a este título.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/10/2016, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2264641/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (2256031), do Despacho da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2258753) e da Diretora da Secretaria Administrativa (2258754), bem como os termos da Lei n. 8.112/90, defiro o pedido de ajuda de custo ao servidor Vinícius de Almeida, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, por exercícios findos.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, por exercícios findos, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e NUPA para as providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/10/2016, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2264090/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (2253727), do Despacho da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2258558) e da Diretora da Secretaria Administrativa (2258559), bem como os termos da Lei n. 8.112/90, defiro o pedido de ajuda de custo à servidora MARCELA FELIPPE LEITE, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 96, 97 e 98, inciso I, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, por exercícios findos.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, por exercícios findos, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e NUPA para as providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/10/2016, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2263668/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de processo de acúmulo de cargos públicos, referente ao servidor WILLIAM MEDEIROS BARBOSA, RF 2198, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, lotado na 3ª Vara Federal de São José dos Campos, desta Seção Judiciária.

Consta do Ato n. 1025, de 14.04.94, publicado em 25.04.94 que o servidor foi nomeado para o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, tomou posse em 30.05.94 e entrou no exercício de suas funções em 06.06.94.

De acordo com a Certidão de Tempo de Serviço Militar, de 11.07.16, o servidor exerceu suas atribuições no Ministério da Defesa/Exército Brasileiro no período de 03.01.1981 a 05.06.94 (2160152).

Assim, em razão de revisão dos assentamentos funcionais do servidor foi detectado o acúmulo de cargos públicos no período de 30.05.94 a 05.06.94.

Cabe destacar os termos da Informação SULG/NUAF (2160399):

“Com efeito, ao analisarmos nossa legislação vigente, verificamos que a Lei n.º 8112/90 estabelece em seu artigo 7º que a investidura no cargo público ocorrerá com a posse, tanto que, se o servidor não iniciar o exercício no prazo legal, será exonerado, nos termos do artigo 15, § 2º do mesmo Texto Legal.

Conforme doutrina de Mauro Roberto Gomes de Mattos, “a investidura do servidor público gera para ele o direito de ser conduzido ao cargo ou função pública, sendo estabelecidos seus direitos e deveres a partir desse momento. Por ela, quem não é servidor passa a sê-lo:

(...). A posse não se confunde com o exercício da função, tendo em vista que ao ser empossado o servidor possui prazo determinado para entrar em exercício. Não entrando em exercício, sem justificativa legal, modifica-se a situação jurídica do servidor público.(...) O vinculum juris do cargo público se consolida com a posse, onde o servidor concursado manifesta o seu consentimento em participar da Administração Pública como servidor, adquirindo direitos e deveres funcionais(...)” (Lei n.º 8.112/90 – Interpretada e Comentada. 5ª ed., RJ: Editora Impetus, p. 46).’ (Nosso destaque).

Assim, forçoso é concluir que o ato solene que caracteriza a investidura em cargo público é a posse e o ato que dá início à contagem do tempo de serviço e à verificação dos efeitos financeiros é o efetivo exercício.

Nesse sentido discorrem os artigos 15 e 62 da Lei n.º 8112/90 (redação dada pela Lei n.º 9527/97):

Art. 15. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público ou da função de confiança. (Redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10.12.97)

Art. 62. Ao servidor ocupante de cargo efetivo investido em função de direção, chefia ou assessoramento, cargo de provimento em comissão ou de Natureza Especial é devida retribuição pelo seu exercício. (Redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10.12.97)

No caso em questão, o acúmulo de cargos apurado se deu quando de sua posse nesta Seccional, no período de 30.05.94 a 05.06.94. Ao entrar em exercício, em 06.06.94, já havia sido desligado do Ministério da Defesa/Exército Brasileiro. E foi ao entrar em exercício que o servidor passou a receber sua remuneração e, por consequência, sofrer os devidos descontos de contribuição previdenciária. Antes, apenas com a posse, o servidor estava somente investido no cargo.

Porém, de qualquer forma, tendo sido detectado o acúmulo de cargos públicos, foi solicitada ao servidor a apresentação de Termo de Opção (2125880) e Justificativa (2125888), devidamente preenchidos.”

Juntada ao expediente em apreço a Informação n. 0616529, de 20.08.14, do Núcleo de Controle Interno, (2152019), que tratou de caso semelhante, e não vislumbrou o elemento subjetivo da má-fé.

É a síntese do necessário. Decido.

A Lei 8.112/90, ao tratar da acumulação de cargos públicos estabelece que:

“Art. 118. Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

§ 1º A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

§ 2º A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

§ 3º Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade.

Art. 119. O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão, exceto no caso previsto no parágrafo único do art. 9º, nem ser remunerado pela participação em órgão de deliberação coletiva.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à remuneração devida pela participação em conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer empresas ou entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social, observado o que, a respeito, dispuser legislação específica.

Art. 120. O servidor vinculado ao regime desta Lei, que acumular lícitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, salvo na hipótese em que houver compatibilidade de horário e local com o exercício de um deles, declarada pelas autoridades máximas dos órgãos ou entidades envolvidos.”

E ao tratar das penalidades dispõe que:

“Art. 133. Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade a que se refere o art. 143 notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases:

I – instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão, a ser composta por dois servidores estáveis, e simultaneamente indicar a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração;

II – instrução sumária, que compreende indicação, defesa e relatório;

III – julgamento.

(...)

§ 5º A opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo.”

No caso em análise, não foi necessária a apuração de delito funcional, nem tampouco da realização da notificação prevista no artigo 133, da Lei n. 8.112/90, pois no momento da constatação do acúmulo o servidor já havia se desligado do Ministério da Defesa/Exército Brasileiro.

Imperioso frisar que, se a opção voluntária por um dos cargos no momento da notificação prevista no artigo 133 permitiria presumir a boa-fé do servidor (artigo 133, §5º da Lei 8.112/90), raciocínio diverso não poderia ser aqui aplicado.

Diante de todo o exposto, considerando que o desligamento do servidor do Ministério da Defesa/Exército Brasileiro, a partir de 06.06.94, bem como com base na Informação 0616529, de 20.08.14, do Núcleo de Controle Interno, determino o arquivamento do presente expediente.

Publique-se.

Ao NUAF para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Cesar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 30/10/2016, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2262615/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de retificação do processo de licença prêmio por assiduidade referente à servidora RITA DE FREITAS VALLE, RF 852, para adequação do período aquisitivo da licença, uma vez que o interstício laborado no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo não foi averbado para aquele fim (2135552 págs. 13 e 14).

O Núcleo de Administração Funcional 2135577 manifestou-se nos seguintes termos:

“Informamos que a servidora em questão tomou posse e iniciou o exercício perante esta Seccional em 15.01.1990, e que a presente retificação não excluirá, nem acrescentará, direitos à servidora, objetivando apenas a regularização dos assentamentos funcionais para fins de concessão ulterior da aposentadoria.

Lei nº 8.112/90

Art. 87. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 3 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo. (redação original)

Lei nº 9.527/97

Art. 7º. Os períodos de licença-prêmio, adquiridos na forma da Lei nº 8112, de 1990, até 15 de outubro de 1996, poderão ser usufruídos ou contados em dobro para efeito de aposentadoria ou convertidos em pecúnia no caso de falecimento do servidor, observada a legislação em vigor até 15 de outubro de 1996.

Em face do exposto, sugerimos, s.m.j., a alteração do primeiro quinquênio para fins de licença prêmio por assiduidade de 11.11.1986 a 10.12.1991 para 15.01.1990 a 13.01.1995, mantendo a contagem em dobro de 3 (três) meses da referida licença, solicitada pela servidora (doc. 2135567, pág. 39), totalizando 6 (seis) meses para fins de aposentadoria, resguardado o período residual para fins de licença para capacitação.”

Considerando o exposto, autorizo a retificação do processo de licença prêmio por assiduidade da servidora em epígrafe, nos exatos termos da supracitada informação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/10/2016, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2262140/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço, com a finalidade de incluir na apuração dessa vantagem 01 (um) dia de Licença para Tratar de Doença em Pessoa da Família e efetuar acerto no período aquisitivo do 4º anuênio, em razão do disposto nos artigos 67 e 103, inciso II, da Lei n. 8112/90, artigo 24, parágrafo único, da Lei n. 12269/2010 e artigo 16, parágrafo 1º, da Resolução n. 159/2011-CJF, da servidora MARIA DO CARMO DA SILVA BERNARDO, RF 3110.

Segundo a Informação SECT 2175571, o período aquisitivo do 4º anuênio foi estabelecido incorretamente.

Consta ainda naquela informação, que houve o desconto de 01 (um) dia em que a servidora esteve em Licença para Tratar de Doença em Pessoa da Família para fins de adicional por tempo de serviço, porém este abatimento deve ser revertido, pois com a alteração trazida pela Lei n. 12269/2010, o afastamento para tratar de doença em pessoa da família, que seja posterior a 11.12.1990 e que não exceda ao limite de 30 (trinta) dias a cada 12 meses, não poderá ser descontado.

A correção do período aquisitivo do 4º anuênio, somada à inclusão de 01 (um) dia de Licença para Tratar de Doença em Pessoa da Família, implicam na modificação dos períodos aquisitivos do 4º e 5º anuênios, mas sem efeitos financeiros.

Diante do exposto, estando devidamente instruído o presente processo, em cumprimento ao disposto nos artigos 67 e 103, inciso II, da Lei n. 8112/90, artigo 24, parágrafo único, da Lei n. 12269/2010 e artigo 16, parágrafo 1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF, autorizo a revisão dos atos de concessão do 4º ao 5º anuênios, para regularização, sem efeitos financeiros.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/10/2016, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2261250/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de retificação, *ex-officio*, do processo de averbação de tempo de serviço referente à servidora LUIZA HAUSER ABEID, RF 3926, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Informação SECT 1154853, Decisão SUTJ 1329167 para adequação e cumprimento ao Acórdão n. 1977/2016 – TCU – 1ª Câmara, item 1.7.1.2 e orientação do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2143567 e 2143571) que regula o novo procedimento para averbação de tempo de serviço.

Na Informação SECT 2143576, foi sugerida a averbação nos seguintes termos:

a) Empresas Privadas: período de 01.03.65 a 31.08.93 (períodos interpolados).

2655 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, já descontados 1325 dias laborados na Companhia Municipal de Transportes Coletivos, atual São Paulo Transporte S/A, no período de 18.10.89 a 07.06.93.

b) Companhia Municipal de Transportes Coletivos: período de 18.10.89 a 07.06.93.

1325 dias (certidão do INSS), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei n.º 8.112/1990; e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011/CJF/Brasília.

c) Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo: período de 30.06.97 a 13.02.00

959 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I da Lei 8112/90.”

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação SECT 2143576, DEFIRO a retificação da averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação SECT.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/10/2016, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2250680/2016 - DFORS/PA/GADI/SUTJ

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (2241898), da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (2250657), manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2241925) e da Secretaria Administrativa (2241955), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora SUELY AMAYA SASAKURA, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 15.02.2011, já observada a prescrição quinquenal, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 15.02.2011 a 31.12.2015, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01.01.2016, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAF e NUPA para providências e, após ao NUCL.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/10/2016, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1898799/2016 - DFORS/PA/GADI/SUTJ

Trata-se de informação sobre o acúmulo de cargos públicos, referente à servidora NORMA SYLVIA FERREIRA VERDE MIGUEL, RF 3122, Analista Judiciário, Área Judiciária, atualmente lotada na 17ª Vara Cível, nesta Seção Judiciária.

Pelo Ato n. 2271, de 22.03.1996, publicado em 27.03.1996, a servidora foi nomeada para o cargo de Atendente Judiciário, Nível Intermediário, Classe A, Padrão III, tendo tomado posse em 23.04.1996 e entrado no exercício de suas funções a partir de 03.05.1996 (RF 2784). Conforme Ato n. 3204, datado de 03.09.1997, publicado em 10.09.1997, solicitou vacância em virtude de posse em outro cargo inacumulável, a partir de 01.08.1997. E nessa mesma data, tomou posse e entrou no exercício de suas funções nesta Justiça Federal no cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, nos termos do Ato n.º 3087, datado de 30.06.1997, publicado em 04.07.1997.

De acordo com as Certidões n. 1074 e 1075, emitidas em 22.06.2012, da Prefeitura do Município de São Paulo, constante do Documento SEI n. 1782096, a servidora exerceu o cargo de Oficial de Administração Geral I, nos períodos de 26.08.1987 a 29.05.1989 e de 30.05.1989 a 21.10.1997, tendo sido a averbação regularmente processada nesta Seção Judiciária.

Em razão de revisão dos assentamentos funcionais foi detectado um acúmulo de cargos públicos de 546 dias (23.04.96 a 31.07.1997 (cargo de Atendente) e de 01.08.1997 a 20.10.1997 (Analista)), salientando que referido montante foi regularmente deduzido quando da expedição da Certidão de Tempo de Contribuição pela Prefeitura de São Paulo.

Assim, foi solicitada a apresentação de Termo de Opção e Justificativa para o acúmulo, preenchidos conforme Documento Sei n. 1783221 e 1783225, ambos datados de 18.04.2016. A servidora informou que *à época da posse nesta Justiça Federal encontrava-se em licença sem vencimentos na Prefeitura de São Paulo, não tendo ocorrido, portanto, acúmulo de cargos públicos.*

Juntado ao expediente em apreço a Informação n. 0616529, de 20.08.14, do Núcleo de Controle Interno, no Processo SEI nº 0006859-75.2014.4.03.8001 (Documento Sei n.º 1783235), que tratou de caso semelhante, de acúmulo de cargo, pela qual não se vislumbrou o elemento subjetivo da má fé.

É a síntese do necessário. Decido.

A Lei 8.112/90, ao tratar da acumulação de cargos públicos estabelece:

Art. 118. Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

§ 1º A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

§ 2º A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

§ 3º Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade.

Art. 119. O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão, exceto no caso previsto no parágrafo único do art. 9º, nem ser remunerado pela participação em órgão de deliberação coletiva.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à remuneração devida pela participação em conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer empresas ou entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social, observado o que, a respeito, dispuser legislação específica.

Art. 120 O servidor vinculado ao regime desta Lei, que acumular lícitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, salvo na hipótese em que houver compatibilidade de horário e local com o exercício de um deles, declarada pelas autoridades máximas dos órgãos ou entidades envolvidos.

E ao tratar das penalidades dispõe:

Art. 133. Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade a que se refere o art. 143 notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases:

I – instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão, a ser composta por dois servidores estáveis, e simultaneamente indicar a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração;

II – instrução sumária, que compreende indicição, defesa e relatório;

III – julgamento.

(...), § 5º A opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo.

No caso em análise, não foi necessária a apuração de delito funcional, nem tampouco da realização da notificação prevista no artigo 133, pois no momento da constatação do acúmulo a servidora já havia se desligado da Prefeitura de São Paulo.

Imperioso frisar que, se a opção voluntária por um dos cargos no momento da notificação prevista no artigo 133 permitiria presumir a boa-fé do servidor (artigo 133, §5º da Lei 8.112/90), raciocínio diverso não poderia ser aqui aplicado.

Diante de todo o exposto, bem como com base na Informação n. 0616529, de 20.08.14, do Núcleo de Controle Interno, considerando que o desligamento da servidora da Prefeitura de São Paulo se deu a partir de 21.10.1997, determino o arquivamento do presente expediente.

Cumpra-se. Publique-se.

À UGEP para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/10/2016, às 22:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2249561/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando-se os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (2240616), despacho da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2242019) e da Diretora da Secretaria Administrativa (2242022), defiro o pedido de ajuda de custo ao Exmo. Juiz Federal Dr. BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de setembro/2016, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, parágrafo 2º e do art. 99, da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAJ e NUPA para as providências cabíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/10/2016, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2247483/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (2238209), da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (2247422), manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2238243) e da Secretaria Administrativa (2238251), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora VALDELICE PRUDÊNCIO - RF 1296, nos termos do Acórdão n. 1482/2012-TCU-Plenário, por ter implementado os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 02.10.2016.

Ao NUAJ, para as providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/10/2016, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2246331/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Nos termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional (2228767), Despacho da Diretora da Secretaria Administrativa (2228988) e da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2228939), Informação da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (2246309) e com fundamento do artigo 4º da Resolução n. 002 de 20.02.08 do Conselho da Justiça Federal, autorizo o pagamento da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) à servidora RENATA RIZZO FLORES, RF 6460, de 28.07.16 até o término da licença à gestante.

Ao NUAJ e NUPA para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/10/2016, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2245241/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando a Informação do Núcleo de Administração Funcional (2219833), despacho da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2236655) e da Diretora da Secretaria Administrativa (2236656), revogo, a pedido, a Licença por Motivo de Afastamento de Cônjuge concedida à servidora ADRIANA NOGUEIRA DE MORAES DONDEERS, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, a partir de 17.10.16, nos termos do artigo 84, § 1º, da Lei nº 8.112/90 e Resolução nº 05, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Caso haja revogação do teletrabalho nas hipóteses dos artigos 21 ou 22 da Resolução nº 29, de 18.07.16, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, será apreciada à época, a renovação do pedido de licença.

Expeça-se portaria.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/10/2016, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 12, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

REVOGAR, a pedido, a partir de 17.10.16, a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, sem remuneração, concedida à servidora ADRIANA NOGUEIRA DE MORAES DONDEERS, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, a partir de 17.10.16, com base no art. 84, § da Lei nº 8.112/90, Resolução nº 05, de 14.03.08 do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/10/2016, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2238730/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando-se os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (2224874), despacho da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2228695) e da Diretora da Secretaria Administrativa (2228715), defiro o pedido de ajuda de custo à Exma. Juíza Federal Dra. LETÍCIA DEA BANKS FERREIRA LOPES, no valor de 02 (duas) remunerações relativas ao mês de julho/2016, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso II, parágrafo 2º e do art. 99, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAJ e NUPA para as providências cabíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/10/2016, às 21:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2188038/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de proposição de averbação, *ex officio*, da função comissionada exercida pela servidora Isabel Cristina Arouck Gemaque Galante, RF 4678, no período em que pertencia ao quadro de pessoal do Ministério Público Federal - MPF.

De acordo com a Certidão Funcional MPF/PGR/SGP/SUBPES/DIREF/N. 258/2015, expedida pelo Ministério Público Federal em 12.09.2016 a servidora solicitou vacância de seu cargo em razão de posse em outro cargo inacumulável, nesta Seção Judiciária, a partir de 20.09.2002.

Naquele órgão a servidora exerceu função comissionada, efetivamente, por 256 dias.

Na Informação do Núcleo de Administração Funcional 2157886, foi sugerido:

“a averbação, nesta Seção Judiciária, da função comissionada exercida pela servidora, no período de 23.05.2000 a 19.09.2002, em que pertencia ao quadro de pessoal do Ministério Público Federal – MPF”.

Considerando o documento juntado, bem como a Informação SECT 2157886, DEFIRO a averbação apenas para fins de cadastro, nesta Seção Judiciária, da função comissionada exercida pela servidora Isabel Cristina Arouck de Mendonça Gemaque, RF 4678, no Ministério Público Federal - MPF.

Ao NUAJ para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/10/2016, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA Nº 923, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo nominados como substitutos dos titulares ocupantes de Cargo em Comissão e Função Comissionada.

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC/ CJ	PERÍODO	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO (A)
6555	YARA NORONHA DA COSTA	SUDA	FC-5	08 e 09.09.2016; 12 a 23.09.2016	recesso / férias	4072	MARINA STELA DE OLIVEIRA
6555	YARA NORONHA DA COSTA	SUDA	FC-5	26 a 29.09.2016; 30.09.2016	férias / recesso	6615	SANDRO CASTILHO TAKAMI
7450	JOÃO PAULO TIVERON	SUTA	FC-5	22 e 23.09.2016	Recesso	7865	GIULIA YURIKO TANAKA
5132	MARIANA DE MORAES SAMPAIO MARIN	SUSI	FC-5	21 a 30.09.2016	Férias	5689	MARINA ANGELA PREVITI
2716	LAURA SETSUKO YAZAWA	NULI	FC-6	23.09.2016	Recesso	2935	FLORISVALDO DOS SANTOS
6956	ANDRÉ LUIS PUERTAS GUTIERREZ COSTA	SUAP	FC-5	26.09 a 05.10.2016; 06, 07, 10 e 11.10.2016	Férias / recesso	1385	GIUSEPPE CAMPANINI
3789	MARIA HELENA GONÇALVES PATRICIO CAMPOS DE OLIVEIRA	SUIV	FC-5	12 e 13.09.2016	Recesso	5897	REGINA DO CARMO ESPEJO BOTELHO
3261	JOÃO LUIS CARNEIRO	SUPF	FC-5	23.09 e 04.10.2016	Recesso	7439	MARCELO DEFANI
1917	RODNEY BAURICH CABRAL DE SOUZA	UAPA	CJ-2	26 a 30.09.2016	Férias	3872	JANE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO
3864	PATRICIA CAROLINE DE OLIVEIRA CAROTA	SUAV	FC-5	16.09.2016	Férias	6543	SHIRLENE GALVÃO DE BARROS CARNEIRO
7273	DELFINO DE SOUSA MENDONÇA	SUC1	FC-5	26 a 30.09.2016	Recesso	4021	RENATO MUNHOZ DE LIMA CASTRO
3780	CARLOS DAS NEVES	SURD	FC-5	28.09, 27 e 28.10.2016; 17 a 26.10.2016	Recesso / férias	4051	RENATA MOREIRA DA SILVA
1913	AUDREY MARIE WAKASA	SUSA	FC-5	26.09.2016; 05 e 06.10.2016	Recesso / licença saúde	6542	MARIA APARECIDA REDONDO DE SOUZA
1913	AUDREY MARIE WAKASA	SUSA	FC-5	07.10.2016	Licença saúde	6285	FÁBIO MONTEIRO DE CARVALHO
3925	HELIO CESARIO MARTINS JUNIOR	SUAU	FC-5	10 e 11.10.2016	Recesso	2828	COARACY CARACAS SOARES SANTOS
4590	MARIO SEIJI KAVAMURA	NUIN	FC-6	27.09 e 03 a 06.10.2016	Deslocamento Campinas e Andradina	4277	MAURO FERREIRA DE ARAÚJO
5195	RENALDO DEMEIS	SUPJ	FC-5	27.09 e 03 a 06.10.2016	Deslocamento Campinas e Andradina	6916	ALMIR TOSHIYUKI KUBAGAWA
5478	SERGIO LUIS DE MIRANDA	NUCI	FC-6	30.09.2016	Recesso	4836	RITA DE CÁSSIA SAPIA ALVES DA CRUZ
2526	CECILIA KUMIKO TANAKA TEDERKE	NUOR	FC-6	29 e 30.09.2016	Recesso	3261	JOÃO LUIS CARNEIRO
2526	CECILIA KUMIKO TANAKA TEDERKE	NUOR	FC-6	07, 10 e 11.10.2016	Recesso	3736	ISABEL CONSTÂNCIA PETTINAZZI COSTA

3981	CHRISTIANE AMELIA MARTINS FONSECA	SUMD	FC-5	27 e 28.09 e 05.10.2016	Licença saúde	1514	MIRIAM CUNHA BASTOS
4836	RITA DE CÁSSIA SAPIA ALVES DA CRUZ	SUVP	FC-5	05 e 06.09.2016; 08 a 17.09.2016	Recesso / férias	6941	LILLIAN SIMONE MENDES PEREIRA LADEIA
2554	ORDÁLIA PEREIRA DOS SANTOS	SUGP	FC-5	22.09.2016	treinamento PJE	2660	ROGÉRIO RISTON RAMOS
2554	ORDÁLIA PEREIRA DOS SANTOS	SUGP	FC-5	29.09.2016; 07.10.2016	treinamento PJE / licença para doação de sangue	1774	FLORA ROSA BERNADETE D'ORIA TRUS
1825	DIRLET APARECIDA PACHECO AVALONE	SUGD	FC-5	29.09.2016	treinamento PJE	5901	LÚCIA KAZUE IWAYA YASUDA
2709	DINALVA CONCEIÇÃO MACHADO COSTA	NUAJ	FC-6	03.10.2016	treinamento PJE	3952	KATIA DE CASSIA EGIDIO
7148	MARIANA GALLUZZI DE SÁ	NUES	FC-6	12 e 26.08, 29.08 a 09.09, 12 a 15 e 19 a 30.09 e 07 a 11.10.2016	Licença saúde	3002	JOCELI GUERRA CASTELFRANCHI
7148	MARIANA GALLUZZI DE SÁ	NUES	FC-6	16.09.2016	Licença saúde	4624	ANDREA OLIVEIRA PENHA MOSCHIONE
1273	ANTONIO SÉRGIO RODRIGUES	NUSA	FC-6	13 a 22.07.2016	Férias	5428	FLÁVIA RODANTE TALOCCHI
5790	FLÁVIA NAVARRO QUEIRÓZ	SUPI	FC-5	26.09 a 10.10.2016; 11, 13 e 14.10.2016	Licença saúde / recesso	3133	MARGARETE ALVES MONTEIRO
5994	GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA	SUEG	FC-5	04 a 07.10.2016	deslocamentos Marília e Presidente Prudente	6860	VAGNER LUCIO DA SILVA
5431	ANTÔNIO PEREIRA	SUPG	FC-5	05.10.2016	Recesso	5556	MAURÍCIO LUDOVIK
6104	ALESSANDRA PAIVA MARTINS	GADI	CJ-2	05 a 14.10.2016	Férias	5191	IZABEL CRISTINA LEITE
3739	MANOEL FRANCISCO DA SILVA	SUER	FC-5	03 a 05.10.2016	compensação serviços eleitorais	3603	MARCOS DAVID OLIVARES
3603	HEITOR MASSARU HORIKAWA YAGYU	SURJ	FC-5	03.10.2016	Recesso	1264	GINA PEDROSO CÂMARA
5475	TADEU ROMANO DE GODOY	NUDJ	FC-6	03.10.2016	Recesso	5314	SIRLEIDE PEREIRA SANT'ANA
3480	PAULO SÉRGIO ALMEIDA DA SILVA	SUFS	FC-5	13, 14, 17 e 18.10.2016; 19 a 28.10.2016	férias / recesso	6293	JOÃO PETRI
3152	CINTIA MILUZZI	SUMF	FC-5	08 e 09.09.2016; 12 a 21.09.2016	Banco de horas / férias	5876	RENATA RODRIGUES MARTINS
2793	SÉRGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS	ULIF	CJ-2	27.09.2016; 03 e 04.10.2016	Recesso / licença saúde	2526	CECILIA KUMIKO TANAKA TEDERKE
3777	ALICE TOSHIE YOSHII	SURC	FC-5	06.10.2016	treinamento PJE	862	JAIME PEREIRA DA SILVA

1262	ELIANA DA SILVA	SUEC	FC-5	06.10.2016	treinamento PJE	3952	KATIA DE CASSIA EGIDIO
4032	GILSON ANTAS DOS SANTOS	SUEM	FC-5	10, 11, 27 e 28.10.03 e 04.11.2016; 17 a 26.10.2016	Recesso / férias	5593	ALEXANDRE MIGUEL DA SILVA
5622	PAULA GISLAINE BARCELOS	SUAC	FC-5	10 a 19.10.2016	Férias	2005	YUKIO KIMURA
5622	PAULA GISLAINE BARCELOS	SUAC	FC-5	20 a 29.10.2016	Férias	2259	RICARDO CINALI
5077	ANA PAULA STOLAGLI BAPTISTUTA S. DE OLIVEIRA	SUFT	FC-5	10 a 14.10.2016	Férias	7263	RODOLFO TAKESHI NAKASUMI
5077	ANA PAULA STOLAGLI BAPTISTUTA S. DE OLIVEIRA	SUFT	FC-5	15 a 19.10.2016	Férias	6303	DANIELA YURI GARCIA HARANAKA TOYOTA
2430	THAIS MENANDRO LOPES	SUCM	FC-5	08 a 17.09.2016	Licença saúde	7753	CAROLINA FELIX DA SILVA
5810	ALDO ANDRADE DE LIMA	SUMJ	FC-5	10, 13 e 14.10.2016; 17 a 26.10.2016	Recesso / férias	6947	SANDRA MIRANDA E SILVA
2598	ELOY MOREIRA MARTIN	SULC	FC-5	10.10.2016	Recesso	5513	MARIA ALICE DE ARAÚJO
5853	ISMAEL DE ASSIS	SUSV	FC-5	10.10.03 e 04.11.2016; 19 a 28.10.2016	Recesso / férias	5771	MARTA LINO PINTO
3967	FERNANDA CARVALHO DE SANTIS FURTADO	SUCA	FC-5	07 a 14.10.2016	Licença saúde	4473	SHEILA CRISTINA CASTINO
1102	MARIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS	UMIN	CJ-2	13 a 22.10.2016	Férias	4590	MARIO SELJI KAVAMURA
3232	SIDNEY DAVID BARBOSA BARRACK	SUDB	FC-5	13 e 14.10.2016	Recesso	4070	ADRIANA CEZAR DE BARROS
3420	ANDREA LANIGRA GUIMARÃES	SUCS	FC-5	11.10.2016	Recesso	3947	ANTONIO MARCELO FORESTIERI
4034	CIBELE MARTINEZ QUILICI	NUAV	FC-6	13 e 14.10.2016	Recesso	1913	AUDREY MARIE WAKASA
5750	LUIZ CARLOS FERNANDES COVERO	SUEB	FC-5	17 a 27.10.2016; 28.10.2016	Férias / recesso	7150	MARCELA OYAMA DO CARMO
3208	HARISTON LIMA DA SILVA	SUCL	FC-5	14, 27 e 28.10.2016; 17 a 26.10.2016	recesso / férias	2415	ELIZABETH MITIKO HIGUTI
7098	FÁBIO RODRIGUES	SUTP	FC-5	13 e 14.10.2016	compensação serviços eleitorais	6582	CINTIA HELENA BULGARELLI FREITAS
854	SUELI BARBOSA	SUC2	FC-5	14.10.2016	Recesso	5712	ANDRES BERTOLASO RIBEIRO
4993	CARLA SIMONE DOS PASSOS DE MORAES	NUAP	FC-6	14.10.2016	Recesso	5886	LILLIAM BARROS DE JESUS MARIA
3789	MARIA HELENA GONÇALVES PATRICIO CAMPOS DE OLIVEIRA	SUIV	FC-5	13 e 14.10.2016	Recesso	6578	FLÁVIO ROGÉRIO FERREIRA
833	WALTAMIR APARECIDO NIERO	UMAD	CJ-2	18 e 19.10.2016	deslocamento Jundiai	2368	GILVAN COLAÇA VIANA

3717	RITA APARECIDA GODOI DE SOUZA	SUCJ	FC-5	19 a 28.10.2016	Férias	7960	GISELE SILVESTRE
3876	JANAINA DE FÁTIMA LOPES RODRIGUES	SUTS	FC-5	17 a 26.10.2016; 27 e 28.10 e 03.11.2016	Férias / recesso	4499	DANIEL DELGADO AGUIAR
3806	CINTIA DE PAULA GROHMANN PENAFORTE	SUC3	FC-5	18.10.2016; 19 a 28.10.2016; 03 e 04.11.2016	Ltpf / férias / recesso	7388	CAROLINE CARVALHO DE ALBUQUERQUE
2769	JOÃO DUTRA AGUILAR DE OLIVEIRA	SUNS	FC-5	23, 26 e 27.09.2016	Recesso	5853	ISMAEL DE ASSIS
5136	TELMA REZENDE FARIA DE PAULA	NUOM	FC-6	20 a 29.07.2016	Férias	4847	LILIANE FAVINE
5373	DEBORA DINIZ DONATO	SUES	FC-5	24.06, 01, 05 a 07, 21, 26 e 27.07.2016	Recesso	6100	KARINE CARVALHO SALES
4448	KARINA VIDALI BALIEIRO DAIDONE	NUAC	FC-6	17 a 28.10.2016	Férias	3995	INARA MARIA LOPES

II – TORNAR sem efeito os seguintes campos da Portaria nº 432 (Documento SEI 1958245), de 17 de junho de 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 04.07.2016:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC/ CJ	PERÍODO	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO (A)
5622	PAULA GISLAINE BARCELOS	SUAC	FC-5	17 a 19 e 21 a 23.06.2016	Licença saúde	2259	RICARDO CINALI
5622	PAULA GISLAINE BARCELOS	SUAC	FC-5	20 e 24.06.2016	Licença saúde	2005	YUKIO KIMURA

III – DESIGNAR, em substituição, o servidor RICARDO CINALI, RF 2259, Técnico Judiciário, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio às Compras e Licitações (FC-5), nos períodos de 17 a 19 e 21 a 23.06.2016;

IV – DESIGNAR, em substituição, o servidor YUKIO KIMURA, RF 2005, Técnico Judiciário, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio às Compras e Licitações (FC-5), nos dias 20 e 24.06.2016;

V - ALTERAR os seguintes campos da Portaria nº 845 (2171902), de 16 de setembro de 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 05.10.2016, para constar:

ONDE SE LÊ:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC/ CJ	PERÍODO	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO (A)
6564	ROBERTA PAES TAMASAUSKAS PRADO	NUCT	FC-6	05.09.2016; 26.09 a 05.10.2016	Recesso / férias	5077	ANA PAULA STOLAGLI BAPTISTUTA S. DE OLIVEIRA
6564	ROBERTA PAES TAMASAUSKAS PRADO	NUCT	FC-6	19 a 23.09.2016	Banco de horas	5510	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

LEIA-SE:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC/ CJ	PERÍODO	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO (A)
----	-------------------	---------	--------	---------	--------	----	----------------

6564	ROBERTA PAES TAMASAUSKAS PRADO	NUCT	FC-6	05, 08 e 09.09.2016; 12 a 16.09.2016; 05 e 06.10.2016	recesso / licença saúde / ltpf	5077	ANA PAULA STOLAGLI BAPTISTUTA S. DE OLIVEIRA
6564	ROBERTA PAES TAMASAUSKAS PRADO	NUCT	FC-6	19 a 28.09.2016; 03 e 04.10.2016	Férias / ltpf	5510	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

VI - ALTERAR o campo da Portaria nº 598 (Documento SEI 2019785), de 12 de julho de 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 05.08.2016, para constar:

ONDE SE LÊ:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC/ CJ	PERÍODO	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO (A)
6994	RODRIGO DA COSTA ALMEIDA	NUSE	FC-6	05.07.2016; 08 a 19.08 e 13 a 28.10.2016	Ltpf/ férias	4784	ANDRÉ WILLIAMS RODRIGUES CAMPBELL

LEIA-SE:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC/ CJ	PERÍODO	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO (A)
6994	RODRIGO DA COSTA ALMEIDA	NUSE	FC-6	05.07.2016; 08 a 19.08 e 24.10 a 08.11.2016	Ltpf/ férias	4784	ANDRÉ WILLIAMS RODRIGUES CAMPBELL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/10/2016, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2266223/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0066362-56.2016.4.03.8001

Documento nº 2266223

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **ELISIA DE JESUS SANTOS BATISTA PESSOA**, RF 5738, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2269100/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0066428-36.2016.4.03.8001

Documento nº 2269100

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **ROSEMEIRE DE FATIMA FERREIRA PINHEIRO COSTA**, RF 4824, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2269156/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0066193-69.2016.4.03.8001

Documento nº 2269156

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ADRIANA DO VAL COURI, RF 7268, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2259807/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0065779-71.2016.4.03.8001

Documento nº 2259807

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROSA MONTES DE OCA FARRE, RF 7146, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2261921/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0065921-75.2016.4.03.8001

Documento nº 2261921

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FABIO RODRIGUES, RF 7098, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2259437/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0065954-65.2016.4.03.8001

Documento nº 2259437

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ALEXANDRA REGINA GARUTTI ARAUJO, RF 5362, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2262122/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0065786-63.2016.4.03.8001

Documento nº 2262122

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JANETE BISPO GARCIA, RF 6045, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2261994/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0065804-84.2016.4.03.8001

Documento nº 2261994

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANA PAULA RODRIGUES MIZOBUCHI, RF 4581, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2261959/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0065822-08.2016.4.03.8001

Documento nº 2261959

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) WILLIAM KEITY OKANO, RF 5315, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2259479/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0065968-49.2016.4.03.8001

Documento nº 2259479

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MILTON LIMA, RF 3525, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2259519/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0065976-26.2016.4.03.8001

Documento nº 2259519

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LIA MARA LOPES DA FONTE VENEZUELA, RF 7328, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2261756/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0066079-33.2016.4.03.8001

Documento nº 2261756

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FERNANDO HENRIQUE VIDAL FRANCA, RF 6765, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.15,

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2259296/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0066028-22.2016.4.03.8001

Documento nº 2259296

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROGERIO ROCCO DUCA, RF 3283, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2261692/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0066084-55.2016.4.03.8001

Documento nº 2261692

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ISABELA NOGUEIRA F. DA SILVA KRYGSMAN BERNARDI, RF 7347, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2262570/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0066130-44.2016.4.03.8001

Documento nº 2262570

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DANIEL REGIS ALLO WEISS, RF 7004, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2266414/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0066165-04.2016.4.03.8001

Documento nº 2266414

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSELINA APARECIDA RODRIGUES OLANTE, RF 8202, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2266390/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0066172-93.2016.4.03.8001

Documento nº 2266390

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) KARLA CRISTINA MOREIRA ESTEVEZ DE O. RODRIGUES, RF 3602, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2266344/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0066184-10.2016.4.03.8001

Documento nº 2266344

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) AGNALDO DONIZETI PEREIRA, RF 5509, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2252475/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0065606-47.2016.4.03.8001
Documento nº 2252475

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FERNANDO RODRIGUES DA SILVA, RF 6984, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2252333/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0065630-75.2016.4.03.8001
Documento nº 2252333

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FABIO MITSUAKI KAMOGAWA, RF 4684, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2252349/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0065631-60.2016.4.03.8001
Documento nº 2252349

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FABIO MITSUAKI KAMOGAWA, RF 4684, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2252310/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0065701-77.2016.4.03.8001
Documento nº 2252310

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARINA FERNANDES DE AZEVEDO QUEIROZ FERREIRA, RF 3471, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2252286/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0065702-62.2016.4.03.8001
Documento nº 2252286

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANNA KARENINA DE SOUZA MACEDO, RF 5578, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2262618/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0065774-49.2016.4.03.8001
Documento nº 2262618

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LORENA SOARES DOS SANTOS MEDEIROS, RF 7632, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2263267/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0065238-38.2016.4.03.8001

Documento nº 2263267

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CRISTIANO COELHO GRECO, RF 6167, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2252986/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0064940-46.2016.4.03.8001

Documento nº 2252986

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SHIRLENE GALVAO DE BARROS CARNEIRO, RF 6543, em virtude de Júri nos termos do Artigo 102, Inciso VI da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2016, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2267207/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0064973-36.2016.4.03.8001

Documento nº 2267207

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DELMIRANDA AP GARCIA DE PAULO, RF 3754, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2267116/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0065037-46.2016.4.03.8001

Documento nº 2267116

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GISELE SILVA DE ABREU COSTA, RF 6920, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2252385/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0065640-22.2016.4.03.8001

Documento nº 2252385

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GABRIELA DE MORAES LETICIO, RF 6934, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2267298/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0064924-92.2016.4.03.8001

Documento nº 2267298

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CLAUDIO EDUARDO GOMES DA HORA, RF 4570, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2263709/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0065092-94.2016.4.03.8001

Documento nº 2263709

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CARLOS ALBERTO GASPARETTO GONCALVES, RF 6081, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2266522/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0065097-19.2016.4.03.8001

Documento nº 2266522

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ALINE KOROGLOUYAN, RF 5497, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2266681/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0065126-69.2016.4.03.8001

Documento nº 2266681

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) OSWALDO DOMENE JUNIOR, RF 3396, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2266800/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0065133-61.2016.4.03.8001

Documento nº 2266800

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JANAINA SPETIC ALVES, RF 7316, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2263678/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0065170-88.2016.4.03.8001

Documento nº 2263678

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **ROGERIO ROCCO DUCA**, RF 3283, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2263424/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0065186-42.2016.4.03.8001

Documento nº 2263424

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **MARIA JOSE MARQUES**, RF 3677, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2270144/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0064730-92.2016.4.03.8001

Documento nº 2270144

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **DORALICE DO NASCIMENTO**, RF 4888, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2270227/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0064732-62.2016.4.03.8001

Documento nº 2270227

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **DORALICE DO NASCIMENTO**, RF 4888, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2269609/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0064744-76.2016.4.03.8001

Documento nº 2269609

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **AMANDA REGINA LUZ BUBULA**, RF 5502, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2269638/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0064755-08.2016.4.03.8001
Documento nº 2269638

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VALDELICE PRUDENCIO, RF 1296, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2269478/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0064814-93.2016.4.03.8001
Documento nº 2269478

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANY GEORGINA ABRAHAO, RF 6603, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2267579/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0064906-71.2016.4.03.8001
Documento nº 2267579

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CRISTINA MARIA TALIBERTI DA SILVA RODRIGUES, RF 3703, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2271268/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0064530-85.2016.4.03.8001
Documento nº 2271268

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROSELI MODA, RF 1850, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2270508/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0064586-21.2016.4.03.8001
Documento nº 2270508

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DENISE FERNANDES DA SILVA, RF 6398, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2270492/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0064590-58.2016.4.03.8001
Documento nº 2270492

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SANDRA DE LIMA, RF 4467, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2270334/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0064613-04.2016.4.03.8001

Documento nº 2270334

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ELOISA OLIVEIRA GRIGOLETI, RF 7445, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2253254/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0064504-87.2016.4.03.8001

Documento nº 2253254

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARINES GORGA CANCELLIERO, RF 6665, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2253110/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0064675-44.2016.4.03.8001

Documento nº 2253110

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DANIELA CANONE CALDAS, RF 8000, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2259381/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0065951-13.2016.4.03.8001

Documento nº 2259381

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EMERSON ALLEGRETTI DE CASTRO, RF 4648, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2259585/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0065983-18.2016.4.03.8001

Documento nº 2259585

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GERRINSON RODRIGUES DE ANDRADE, RF 3783, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2016, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2266285/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0066299-31.2016.4.03.8001

Documento nº 2266285

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **ALMIRO VITOR DOS SANTOS**, RF 5550, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2016, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2259316/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0065998-84.2016.4.03.8001

Documento nº 2259316

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **FERNANDO NOBORU NISHIGIMA**, RF 7199, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2016, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2253063/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0064918-85.2016.4.03.8001

Documento nº 2253063

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **ROGERIO ROCCO DUCA**, RF 3283, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2016, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2252946/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0065065-14.2016.4.03.8001

Documento nº 2252946

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **FERNANDO HENRIQUE VIDAL FRANCA**, RF 6765, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2016, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2259400/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0065961-57.2016.4.03.8001

Documento nº 2259400

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **TATIANA MITIKO MARUITI**, RF 3160, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2016, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2261647/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0066136-51.2016.4.03.8001

Documento nº 2261647

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) CELIA NEGAMI, RF 6295, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2016, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2273323/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0066733-20.2016.4.03.8001

Documento nº 2273323

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) MARINA STELA DE OLIVEIRA, RF 4072, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2016, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2252527/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0065616-91.2016.4.03.8001

Documento nº 2252527

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROSANA POLONIO, RF 6965, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2016, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2269402/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0065204-63.2016.4.03.8001

Documento nº 2269402

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARA RUBIA MARREIRO NOVAES BERTANI, RF 920, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2016, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2273220/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0055241-31.2016.4.03.8001

Documento nº 2273220

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA, RF 3315, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/10/2016, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2267292/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062086-79.2016.4.03.8001

Documento nº 2267292

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. EM 25/10/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 28/10/2016, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2269014/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053993-30.2016.4.03.8001

Documento nº 2269014

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6407 - GABRIELA LOTTI ALVES DE SA VENDIMIATTI

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 24/10/2016 a 25/10/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 28/10/2016, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2269550/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0066565-18.2016.4.03.8001

Documento nº 2269550

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2223 - DENIS CORREA BARBOZA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 27/10/2016 a 28/10/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 28/10/2016, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2270482/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008686-53.2016.4.03.8001

Documento nº 2270482

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6869 - GLAUCIA PADIAL LANDGRAF SORMANI

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL EM 24/10/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 28/10/2016, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 932, DE 20 DE outubro DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

APOSTILAR a portaria de lotação da servidora LUCILÉIA DO PRADO OLIVEIRA, RF 8279, Analista Judiciário, redistribuída do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para constar sua lotação na 1ª Vara Federal de Barueri, a partir de 14.10.2016, ficando mantida sua designação para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da referida Vara.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/10/2016, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 14, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, a Portaria Conjunta nº 1 de 7 de março de 2007 e a Portaria nº 22 de 17 de abril de 2007 do Conselho e da Justiça Federal de Brasília,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Pós-Graduação, aos servidores:

NOME	RF	A PARTIR DE	CURSO
CRISTINA MARIA TALIBERTI DA SILVA RODRIGUES	3703	19/10/2016	ESPECIALIZAÇÃO
MÔNICA NEGRÃO FONTANEZI	6574	23/09/2016	ESPECIALIZAÇÃO
FLAVIO ROGERIO FERREIRA	6578	14/09/2016	ESPECIALIZAÇÃO
JENNYFER GRAZIELY ROMUALDO LEITE	7752	26/09/2016	ESPECIALIZAÇÃO
CRISTIANE TOMAZETTI SILVA	7798	18/10/2016	ESPECIALIZAÇÃO
LAURISSE DAGAGNY PECCE BERNARDI	7903	19/09/2016	ESPECIALIZAÇÃO
THIAGO PEREIRA MOTA	7967	03/10/2016	ESPECIALIZAÇÃO
NATHALIA BRETAS VIEIRA	8135	26/09/2016	ESPECIALIZAÇÃO
PATRICIA KAREN ISSA TOFETTI CAVALIN	8253	30/09/2016	ESPECIALIZAÇÃO
TATIANA D AMICO MUNUERA REYES	8267	30/08/2016	ESPECIALIZAÇÃO
VIVIANE SILVEIRA CÂNDIDO	8272	07/10/2016	ESPECIALIZAÇÃO
JUSCELIO LOPES BOTELHO	8273	20/10/2016	ESPECIALIZAÇÃO
PABLO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	8274	11/10/2016	ESPECIALIZAÇÃO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/10/2016, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 18, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 14, parágrafo 6º e Artigo 15, Inciso VI, parágrafo 1º da Lei 13.317/2016, que alterou a Lei 11.416/2006,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Graduação, a partir de 21/07/2016, aos servidores:

RF	NOME
13796	Renata Silveira Shimmoto
27655	Rafael Lima Pereira
37952	Mario Henrique Garrido Silvestre

II. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de curso de Graduação, a partir de 18/10/2016, às servidoras

01	2047	Akira Bazanini
----	------	----------------

02	8271	Valéria de Oliveira Carvalho Correa Guarda
----	------	--

III. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de curso de Graduação, a partir de 11/10/2016, à servidora

	RF	NOME
	13073	Marilda Gonçalves Dias

IV. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Graduação, a partir de 03/10/2016, à servidora

01	3872	Jane Albuquerque do Nascimento
----	------	--------------------------------

V. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Graduação, a partir de 07/10/2016, à servidora

	RF	NOME
	14999	Denise Machado Valencio Alves de Jesus

VI. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Graduação, a partir de 19/10/2016, ao servidor:

01	5906	Julio Gazetti Yamashita
----	------	-------------------------

VII. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Graduação, a partir de 20/09/2016, à servidora:

01	8179	Leila Santiago Custódio da Silva
----	------	----------------------------------

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/10/2016, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 929, DE 19 DE outubro DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DESIGNAR o servidor DANIEL FERREIRA DE BRITO, RF 5833, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente Gabinete (FC-4), da 12ª Turma Recursal, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

II - DESIGNAR a servidora ELEN MIDORI TOKINARI, RF 4713, Analista Judiciária, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 13ª Turma Recursal, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/10/2016, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 930, DE 20 DE outubro DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

APOSTILAR a portaria de prestação de serviços do servidor CÉSAR AUGUSTO LINCOLN DE GODOY, RF 8278, Técnico Judiciário, redistribuído do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para constar sua prestação de serviços na 2ª Vara Federal de Limeira, a partir de 14.10.2016, ficando mantida sua designação para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da referida Vara.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/10/2016, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 931, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

APOSTILAR a portaria de prestação de serviços da servidora PRISCILA AGOSTINHO KLAROSK, RF 8277, Analista Judiciário, redistribuída do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para constar sua prestação de serviços na 4ª Vara Federal de Sorocaba, a partir de 14.10.2016, ficando mantida sua designação para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da referida Vara.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/10/2016, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 942, DE 21 DE outubro DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora DÓRIS DE SOUZA LEITE, RF 1919, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, a partir de 11.10.2016;

II - DESIGNAR a servidora JOSILEIDE SILVA GIRON GOUVEA, RF 4003, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 4ª Vara Federal de São José dos Campos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/10/2016, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 940, DE 20 DE outubro DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora RENATA DA ROCHA PEIXOTO ALVES, RF 7624, Técnico Judiciário, removida pelo Concurso Nacional de Remoção da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 3ª Vara Federal Criminal;

II - DISPENSAR o servidor OCTÁVIO AUGUSTO CESAR DE CAMARGO CERDEIRA, RF 5328, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 3ª Vara Federal Criminal;

III - DISPENSAR a servidora EVELIN MOZZAQUATRO CORROCHER, RF 8270, Analista Judiciário, requisitada do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 3ª Vara Federal Criminal;

IV - DESIGNAR a servidora ANA FLÁVIA CORREIA FERREIRA, RF 8208, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 3ª Vara Federal Criminal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/10/2016, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 947, DE 25 DE outubro DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor JOSÉ VINICIUS CABRIOLI, RF 7721, Técnico Judiciário, para prestar serviços na 1ª Vara Federal de Jaú, no período de 14/09/2016 a 21/09/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/10/2016, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 137, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006 e, considerando os termos da Informação nº 2186673, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5728	CINTIA REGINA DOMINGUES VIEIRA	B10	C11	14.10.2015
6663	DENISE SUEMI MIYADAIRA	A5	B6	01.12.2015
6666	REIKO MAEBARA KOSHIMA	A5	B6	01.12.2015
6668	RENATA BUENO BRANDAO DE CASTRO E SILVA	A5	B6	23.12.2015
6673	ANDRESSA RESENDE COSTA	A5	B6	03.12.2015

II - Autorizar o Núcleo de Folha de Pagamento proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/10/2016, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 144, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006 e, considerando os termos da Informação nº 2233892, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6691	RODRIGO PRYTULAK MALAMINI	A5	B6	03.12.2015
6714	ANNA CONSTANCA FERREIRA DE MORAES	A5	B6	23.12.2015

II - Autorizar que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/10/2016, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2274679/2016 - DFORS/SP/ULIF/NULI/SULI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2016

Processo nº 0063323-51.2016.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 070/2016, cujo objeto restou adjudicado à empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

São Paulo, 28 de outubro de 2016.
FLORISVALDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 28/10/2016, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2276713/2016 - DFORS/SP/ULIF/NULI/SULI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2016-RP

Processo nº 0007589-18.2016.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 018/2016-RP, cujos Lotes 1 e 2 restaram adjudicados à empresa Mícosens Ltda. Os lotes 3 e 4 fracassaram.

São Paulo, 03 de novembro de 2016.
FLORISVALDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 03/11/2016, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2276714/2016 - DFORS/SP/ULIF/NULI/SULI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2016-RP

Processo nº 0052802-47.2016.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 052/2016-RP, cujo objeto restou adjudicado à empresa Vêtor Sistemas Construtivos Ltda.

São Paulo, 03 de novembro de 2016.
FLORISVALDO DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2277244/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NULI/SULI

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2016

Processo nº 0054875-89.2016.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 058/2016, cujo objeto foi adjudicado à empresa Officeplan Planejamento e Gerenciamento Ltda-EPP.

São Paulo, 03 de novembro de 2016.

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 03/11/2016, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

O DOUTOR ANDERSON FERNANDES VIEIRA, MM JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que a servidora LAURA YUKIMI TOYOTA - RF 4841, Oficial de Gabinete da 8ª Vara Gabinete - FC 05, estará em férias no período de 03/11/2016 a 17/11/2016,

RESOLVE:

I –DESIGNAR a servidora DANIELA FERREIRA MENDES DA IGREJA QUARESMA - RF 4016, para substituir a servidora LAURA YUKIMI TOYOTA, no período de férias supra citado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Fernandes Vieira, Juiz Federal**, em 28/10/2016, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 35, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

A DOUTORA TATIANA PATTARO PEREIRA, MMF, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor Rogério Peterossi de Andrade Freitas, Diretor de Secretaria (CJ-3), RF 3523, estará em gozo de férias regulamentares **no período de 03/11 a 12/11/2016**,

R E S O L V E

DESIGNAR a servidora VANESSA DOMINGUES ESTEVES, Técnico Judiciário, RF 5898, para substituí-lo no período acima informado.

Encaminhe-se cópia por meio eletrônico à Diretoria do Foro para as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juíza Federal Substituta**, em 28/10/2016, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 31, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

AUTORIZA SERVIDORES DA 3ª VARA FEDERAL CRIMINAL A TRABALHAREM EM PLANTÃO JUDICIÁRIO

A DOUTORA RAECLER BALDRESCA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que esta Vara estará de plantão judiciário nos dias 29 de outubro a 02 de novembro de 2016,

RESOLVE autorizar os servidores abaixo relacionados para comparecerem ao aludido plantão:

Dia 29/10/2016:

Ana Flávia Correia Ferreira - RF 8208
Fernando Antonio Amaral Cardia – RF 4980
Daniela Endo de Menezes Corrêa – RF 5692
Rui Carlos de Mattos – RF 2428

Dia 30/10/2016

Ana Flávia Correia Ferreira - RF 8208
Fernando Antonio Amaral Cardia – RF 4980
Octavio Augusto Cesar De Camargo Cerdeira - RF 5328

Dia 31/10/2016

Ana Paula Ferrazzini da Silva - RF 7932
Octavio Augusto Cesar De Camargo Cerdeira - RF 5328
Rodolfo Gabriel Vieira Malkov – RF 6353

Dia 01/11/2016

Evelin Mozzaquatro Corrocher – RF 8270

Jean Carlo Betti - RF 7900

Rodolfo Gabriel Vieira Malkov – RF 6353

Dia 02/11/2016

Evelin Mozzaquatro Corrocher – RF 8270
Jean Carlo Betti - RF 7900
Daniela Endo de Menezes Corrêa – RF 5692

São Paulo, 27 de outubro de 2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldresca, Juíza Federal**, em 28/10/2016, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA Nº 74, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

A Doutora **MICHELLE CAMINI MICKELBERG**, MMF, Juíza Federal Substituta deste Juizado Especial Federal, 3ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 1293606, de 26 de agosto de 2015, deste Juizado Especial Federal;

CONSIDERANDO a Portaria n.50 de 05 de agosto de 2016, deste Juizado Especial Federal;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **ANA KARINA SAKUYAMA - RF 6464**, conforme segue:

De:

3a.Parcela: 03/11/2016 a 12/11/2016

Para:

3a.Parcela: 16/11/2016 a 25/11/2016

AUTORIZAR que a servidora **ANA KARINA SAKUYAMA**, Analista Judiciário, RF 6464, a efetuar a compensação nos dias **03 e 04 de novembro de 2016** com horas decorrentes dos plantões judiciários realizados em 22 e 23 de outubro de 2016.

DESIGNAR a servidora EDNA TAKIMOTO ALBERNAZ, Analista Judiciário, RF 5565, para substituir a servidora ANA KARINA SAKUYAMA, RF 6464, no exercício da Função Comissionada FC-05 – Oficial de Gabinete da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 03 e 04 de novembro de 2016 e no período de 16/11/2016 a 25/11/2016, em virtude da compensação de plantão e de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Michelle Camini Mickelberg, Juíza Federal Substituta, em 28/10/2016, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

8ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 21, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Doutor MÁRCIO ASSAD GUARDIA, Juiz Federal Substituto, na Titularidade Plena da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO o plantão realizado no dia 17/07/2016 (domingo), pelo servidor Davi Moreira de Melo Duarte, Técnico Judiciário, RF 7807, conforme Portaria nº 52/2016 da Coordenadoria Criminal e Previdenciária;

CONSIDERANDO o plantão realizado no dia 25/09/2016 (domingo), pela servidora Priscila Sapucaia Torturello, Técnica Judiciária, RF 5680, conforme Portaria 70/2016 da Coordenadoria Criminal e Previdenciária;

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação do dia trabalhado pelo servidor Davi Moreira de Melo Duarte, Técnico Judiciário, RF 7807, em plantão judiciário, acima mencionado, no dia 21 de outubro de 2016;

AUTORIZAR a compensação do dia trabalhado pela servidora Priscila Sapucaia Torturello, Técnica Judiciária, RF 5680, em plantão judiciário, acima mencionado, no dia 13 de outubro de 2016.

MÁRCIO ASSAD GUARDIA
Juiz Federal Substituto na Titularidade
8ª Vara Criminal Federal
São Paulo

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Márcio Assad Guardia, Juiz Federal Substituto, em 28/10/2016, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 15, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

O DOUTOR SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE, Juiz Federal da 9ª Vara Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

1 - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias indicado na Portaria 11, de 21/06/2016, publicada no Diário Eletrônico Nº 122, de 05/07/2016, da 4ª Vara das Execuções Fiscais, na qual o servidor encontrava-se lotado, para constar o que segue:

- RF 6740 - ISRAEL AVILES DE SOUZA - analista judiciário - Oficial de Gabinete - (FC5)

- período anterior: 21/11/2016 a 01/12/2016 - 3º período - 11 dias

NOVO PERÍODO: 08/11/2017 a 18/11/2017 - 11 dias

1. INDICAR a servidora ANDRÉA ACCIOLY - RF 4548, analista judiciária, para substituir o servidor ISRAEL AVILES DE SOUZA - RF 6740, Oficial de Gabinete - FC5:

- no período da licença paternidade de 19/10/2016 a 07/11/2016 (20 dias) - SEI 0066443-05.2016.4.03.8001.

- no período das férias de 08/11/2016 a 18/11/2016 (11 dias).

São Paulo, 28 de outubro de 2016.

SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE
JUIZ FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Silvío Cesar Arouck Gemaque, Juiz Federal, em 28/10/2016, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

PORTARIA Nº 32, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A Doutora **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

- TORNAR SEM EFEITO a compensação de plantão dos dias 03 e 04 de novembro de 2016, da servidora Kátia Nakagome Suzuki, Diretora de Secretaria, RF 3910;
- AUTORIZAR a compensação de plantão dos dias 05 a 07/12 e 09 de dezembro de 2016 da servidora Kátia Nakagome Suzuki, Diretora de Secretaria, RF 3910 e DESIGNAR a servidora Iandra Luísa S. de Camargo, RF 7422, para substituí-la no mesmo período;
- DESIGNAR a servidora Iandra Luísa S. de Camargo, RF 7422, para substituir a servidora Kátia Nakagome Suzuki, RF 3910, Diretora de Secretaria, no período de 17/10 a 13/11, em virtude de licença médica.
- DESIGNAR a servidora Iandra Luísa S. de Camargo, RF 7422, para substituir a servidora Kátia Nakagome Suzuki, RF 3910, Diretora de Secretaria, no período de 16/11 a 25/11/2016, em virtude de férias regulamentares.
- DESIGNAR a servidora Paula Ferreira Camargo, RF 6913, para substituir o servidor Ferdinando Mota Soares, 4291, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias, no período de 19 a 28/11/2016, em virtude de férias regulamentares.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juiz Federal**, em 28/10/2016, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
JUZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 47, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMF. Juíza Federal Presidente da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO a participação do servidor **CELSO MINORU SUDA**, RF 6882, Técnico Judiciário, nos plantões judiciais, referentes às Portarias de Plantões incluídas no expediente SEI n. 0021196-69.2014.4.03.8001 deste Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo.

CONSIDERANDO o pedido do referido servidor para utilizar a compensação de 07 (sete) dias, em virtude da sua participação nos plantões judiciais realizados nos dias 06/01/2016, 08/02/2016, 09/02/2016, 05/03/2016, 06/03/2016, 18/06/2016 e 19/06/2016.

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **CELSO MINORU SUDA**, RF 6882, Técnico Judiciário, a compensar 07 (sete) dias, nas datas de **09/12/2016, 12/12/2016, 13/12/2016, 14/12/2016, 15/12/2016, 16/12/2016 e 19/12/2016**, em virtude da sua participação nos plantões judiciais realizados nos dias 06/01/2016, 08/02/2016, 09/02/2016, 05/03/2016, 06/03/2016, 18/06/2016 e 19/06/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juíza Federal**, em 28/10/2016, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 46, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMF Juíza Federal Presidente desta 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE,

ALTERAR as parcelas de férias, por absoluta necessidade de serviço, da servidora **VANIA RODRIGUES CARNEIRO**, RF 5702, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção Atendimento, Protocolo e Distribuição - FC5, de 03/04/2017 a 12/04/2017 (10 dias) e de 10/07/2017 a 19/07/2017 (10 dias), referente às segundas e terceiras parcelas de 2015/2016 para 15/05/2017 a 03/06/2017 (20 dias);

INDICAR o servidor **RICARDO CONDE FERRES**, RF 4800, Técnico Judiciário, para exercer a função de Supervisor da Seção Atendimento, Protocolo e Distribuição - FC5, em substituição à servidora Vania Rodrigues Carneiro, no período de 15/05/2017 a 03/06/2017 (20 dias);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juíza Federal**, em 28/10/2016, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
11ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 31, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

A DOUTORA SIMONE SCHRODER RIBEIRO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço, **ALTERA** o período de férias do servidor **LEANDRO SCARCELLI FERREIRA**, RF 8176, Analista-Judiciário, de 27/09/2017 a 11/10/2017 para o período de **10/02/2017 a 24/02/2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Schroder Ribeiro, Juíza Federal**, em 28/10/2016, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

1ª VARA DE BAURU

PORTARIA Nº 22, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

O Doutor JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bauru/SP - 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO, também, que o servidor **HORÁCIO ALVES CUNHA FILHO**, RF 7408, analista judiciário, foi incluído na escala de férias desta 1ª Vara Federal de Bauru, conforme Portaria n.º 21, de 17 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO, também, que o referido servidor marcou a segunda etapa de suas férias, referentes ao exercício de 2016, para o período de **03 a 12/11/2016 (10 dias)**;

RESOLVE:

ALTERAR a segunda etapa das férias do servidor acima nominado da seguinte forma: de 03 a 12/11/2016 (10 dias) para o período de **16 a 25/11/2016 (10 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 28/10/2016, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA Nº 72, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos, para os períodos que seguem:**

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
04/11 a 11/11/2016	JEF de Franca	LEANDRO ANDRÉ TAMURA

- A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciar-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
- Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
- A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
- A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
- O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
- Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
- Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
- A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
- O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00 hs do dia 07 de janeiro de 2016.
- Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
- Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

12. Para o ano de 2016, os plantões semanais com feriados e dias de emenda de feriados serão os seguintes: *Carnaval*: 19:00hs do dia 05/02 às 11:00hs do dia 12/02; *Semana Santa*: 19:00hs do dia 22/03 às 11:00hs do dia 01/04; *Tiradentes*: 19:00hs do dia 20/04 às 11:00hs do dia 29/04; *Corpus Christi*: 19:00hs do dia 25/05 às 11:00hs do dia 03/06; *Feriado Legal 11/08*: 19:00hs do dia 05/08 às 11:00hs do dia 12/08; *Independência do Brasil*: 19:00hs do dia 02/09 às 11:00hs do dia 09/09; *Nossa Senhora Aparecida*: 19:00hs do dia 07/10 às 11:00hs do dia 14/10; *Servidor Público/Finados*: 19:00hs do dia 28/10 às 11:00hs do dia 04/11; *Proclamação da República*: 19:00hs do dia 11/11 às 11:00hs do dia 18/11; *Dia da Justiça*: 19:00hs do dia 02/12 às 11:00hs do dia 09/12.
13. Nos feriados municipais de comemoração do aniversário da cidade sede de cada Subseção, os respectivos magistrados estarão automaticamente excluídos. Para o ano de 2016, serão os seguintes períodos: *Aniversário das Cidades de Araraquara (22/08) e Barretos (25/08)*: 19:00hs do dia 19/08 às 11:00hs do dia 26/08; *Aniversário da Cidade de Franca (28/11)*: 19:00hs do dia 25/11 às 11:00hs do dia 02/12.
14. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
15. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
16. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 04 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 28/10/2016, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE FRANCA

INTIMAÇÃO Nº 2277133/2016 - FRAN-DSUJ/FRAN-NUAR/FRAN-SAPC

Por determinação da MM. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Franca/SP, Dra. Fabíola Queiroz, FICAM AS PARTES INTIMADAS a comparecerem nas AUDIÊNCIAS DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO abaixo indicadas, as quais serão realizadas nas dependências da CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE FRANCA, situada na Av. Presidente Vargas, nº 543, Cidade Nova, em Franca/SP.

PROCESSO	AUTOR(A)	ADV. AUTOR(A)	RÉU	ADV. RÉU	DATA DA AUDIÊNCIA
0002982-39.2012.403.6113	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP239959 – TIAGO RODRIGUES MORGADO	BARBARA BARBOSA RODARTE E OUTRO	SP176398 – GILMAR MACHADO DA SILVA	24/11/2016 – 17h20

Documento assinado eletronicamente por **Marina Fernandes de Azevedo Queiroz Ferreira, Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação Processual de Franca**, em 03/11/2016, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

5ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 20, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

A Doutora CAROLLINE SCOFIELD AMARAL, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 5ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando que esta Vara Federal estará em plantão durante o período de **14/10/2016 a 28/10/2016**;

RESOLVE designar os servidores para prestarem serviço nos referidos dias, conforme escala abaixo:

Sábado – 29/10/2016.

- Gustavo Fernandes de Souza Ribeiro do Valle , RF 7622
- Davina Maria Rodrigues Villar – RF 6214
- Tania de Moraes Goncalves RF7436

Domingo – 30/10/2016

- **Leandro de Moraes Assis, RF 8127,**
- Davina Maria Rodrigues Villar – RF 6214
- Sheila de Almeida Gonçalves- RF 7275

Segunda-feira – 31/10/2016

- Davina Maria Rodrigues Villar – RF 6214
- Sheila de Almeida Gonçalves- RF 7275
- Antônio João Palhano de Oliveira RF 8037

Terça-feira – 01/11/2016

- Davina Maria Rodrigues Villar – RF 6214
- Hudson Jose da Silva Pires – RF 4089
- Roberto Eduardo Guimarães Martins, RF 7277

Quarta -feira– 02/11/2016

- Davina Maria Rodrigues Villar – RF 6214
- Antonio João Palhano de Oliveira RF 8037
- Gustavo Quedinho de Barros – RF 4002

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Scofield Amaral, Juíza Federal Substituta**, em 28/10/2016, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 19, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

A Doutora CAROLLINE SCOFIELD AMARAL, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 5ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1) ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora abaixo relacionada:
RF 7275 – SHEILA DE ALMEIDA GONÇALVES, RF 7275, Supervisora do Setor de Procedimentos Criminais (FC-5):

De: 13/10/2016 a 22/10/2016;
Para: 10/01/2017 a 19/01/2017.

2) E, CONSIDERANDO QUE O(A)S SERVIDOR(A)(ES),

MARCELO SPÍNOLA GUEDES, RF 7781, Técnico Judiciário, Supervisor do Setor de Processamentos Criminais (FC-5), está em gozo de férias no período de 17/10/2016 a 26/10/2016:

RESOLVE DESIGNAR O(A)S SERVIDOR(A)(ES):

LEANDRO DE MORAIS ASSIS, RF 8127, Técnico Judiciário, para substituir o servidor MARCELO SPÍNOLA GUEDES, RF 7781, Técnico Judiciário, Supervisor do Setor de Processamentos Criminais (FC-5), no período de 17/10/2016 a 26/10/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Scofield Amaral, Juíza Federal Substituta**, em 28/10/2016, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 29, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

O **DOUTOR ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 014 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERANDO o período de férias da servidora MARIA SÍLVIA CABRINI, RF 4422, Diretora do NUAR (FC-6), nos períodos de 03.11 a 12.11.2016;

Art.2º CONSIDERANDO, ainda, o período de compensação de Serviço Eleitoral da servidora **MARIA SILVIA CABRINI, RF 4422, Diretora do NUAR (FC-6), no período de 27.10 e 28.10.2016. RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora SILVIA EMIKO IAMAMOTO TAIRA, RF 4244, para substituí-la nos períodos supra citados.

Art. 3º ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **ADRIANA DE FREITAS NEVES CORREIA, RF 6841, técnico judiciária, de:**
- 03/11 a 12/11/2016 para 16.11 a 25.11.2016.

Art. 4º RETIFICAR parcialmente a portaria nº 25/16 (2128931), para constar a substituição de **MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA, RF 5974, de 05/09 a 27/09/16.**

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília**, em 27/10/2016, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 71, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

A DOUTORA DANIELA PAULOVICH DE LIMA, Juíza Federal Diretora Substituta do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
19h de 04/11 às 09h de 11/11/2016	1ª	Leonardo José Correa Guarda

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é PIRA_VARA01_SEC@trf3.jus.br.

III – CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Daniela Paulovich de Lima, Juíza Federal Diretora Substituta da 9ª Subseção, em 28/10/2016, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria Nº 63, DE 27 DE outubro DE 2016.

O JUIZ FEDERAL NEWTON JOSÉ FALCÃO, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Manifestação CORE nº 1755051, de 04.04.2016, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

R E S O L V E:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
04.11.2016 a 11.11.2016	5ª Vara Federal de Presidente Prudente	Fladimir Jerônimo Belinati Martins

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense e nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3900 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprudente_plantao@trf3.jus.br.

IV - ESTABELECER que haverá plantão presencial, no horário das 9h às 12h, nos sábados, domingos e feriados, e plantão à distância nos demais horários.

V - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências deste Fórum no endereço citado acima ou por meio de contato pelos telefones de plantão.

VI – ESTABELECER que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Newton José Falcão, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente, em 28/10/2016, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 95, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a solicitação para tratamento de saúde do servidor Jorge Oscar Formica, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transporte, RF 2250, no período de 18/10/2016 a 16/11/2016,

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias do referido servidor, marcada para o período de 18/10/2016 a 27/10/2016, ficando o saldo de 10 dias para fruição após o término da licença, a saber, de 17 a 26/11/2016.

Encaminhe-se a presente portaria ao Núcleo de Administração Funcional da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 26/10/2016, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 96, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

I. ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor Márcio Neves Libório, Técnico Judiciário, RF 2729, exercícios 2016 e 2017, conforme segue:

De:

1º período, exercício 2016: 07/12/2016 a 16/12/2016

2º período, exercício 2016: 09/01/2017 a 18/01/2017

3º período, exercício 2016: 13/03/2017 a 22/03/2017

1º período, exercício 2017: 05/06/2017 a 14/06/2017

2º período, exercício 2017: 28/08/2017 a 06/09/2017

3º período, exercício 2017: 08/01/2018 a 17/01/2018

Para:

1º período, exercício 2016: 07/12/2016 a 16/12/2016

2º período, exercício 2016: 13/03/2017 a 22/03/2017

3º período, exercício 2016: 05/06/2017 a 14/06/2017

1º período, exercício 2017: 28/08/2017 a 06/09/2017

2º período, exercício 2017: 08/01/2018 a 17/01/2018

3º período, exercício 2017: 02/04/2018 a 11/04/2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 26/10/2016, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 80, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

Retifica Portaria n.º 79, de 25 de outubro de 2016.

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

RETIFICAR PARCIALMENTE a Portaria n.º 79 de 25 de outubro de 2016, na parte referente ao Registro Funcional – RF do servidor FELIPE ROMANELLA GIRONI, para fazer constar:

Onde se lê: "...7588...";

Leia-se: "...8074...".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 28/10/2016, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 15, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

A DOUTORA LESLEY GASPARINI DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

1) Alterar as férias da servidora APARECIDA RIE NAKANISHI – RF. 8012, por absoluta necessidade de serviço, da seguinte forma:

De: 07/01/2017 a 16/01/2017

Para: 15/02/2017 a 24/02/2017

Digite aqui a Ementa...

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 27/10/2016, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 45, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O Dr. **JACIMON SANTOS DA SILVA**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464, do Provimento n. 64/2005, com alterações dos Provimentos ns. 102, 107, 121, 129, 136, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE

Art. 1º ESTABELECEr a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 31/10/2016 às 09h de 07/11/2016	LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI

Período	Vara
19h de 31/10/2016 às 09h de 07/11/2016	1ª Vara Federal

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECER que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

Art. 4º INFORMAR que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlos_vara01_sec@jfsp.jus.br.

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 28/10/2016, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 47, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

O Dr. **JACIMON SANTOS DA SILVA**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 45, de 26/10/2016;

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR a Portaria n. 45, de 26/10/2016, para fazer constar como segue:

Onde se lê "19h de 31/10/2016 às 09h de 07/11/2016",

Leia-se "09h de 31/10/2016 às 09h de 07/11/2016".

Art. 2º Façam-se as comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 28/10/2016, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 27, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, **CONSIDERANDO**, a autorização para compensação de um dia trabalhado em plantão judicial ao Analista Judiciário **JOSÉ CARLOS DE MENEZES**, Diretor de Secretaria, RF 8244, a ser gozado no dia 03.11.2016;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Técnica Judiciária, **MELISSA DE OLIVEIRA**, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais, RF 6571, para substituir, com prejuízo de suas funções, o servidor titular no cargo de Diretor de Secretaria, no dia 03.11.2016.

Art. 3º. DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 28/10/2016, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 70, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **DASSER LETTIERE JUNIOR**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, EM EXERCÍCIO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102/2009 e, da COGE, e a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça

RESOLVE:

ALTERAR, em razão da ocorrência de fatos supervenientes, a Portaria nº 37, de 21 de junho de 2016, fazendo constar o que segue:

I – **Juízes Distribuidores** para o Fórum Federal de São José do Rio Preto, localizado na Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000, Bairro Chácara Municipal:

PERÍODO	JUIZ
03 e 04/11/2016	Dênio Silva Thé Cardoso

II – **Juízes e Varas de Plantão** para o Fórum Federal de São José do Rio Preto, localizado na Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000, Bairro Chácara Municipal:

PERÍODO	VARA	JUIZ	TELEFONE
03 e 04/11/2016	3ª	Dênio Silva Thé Cardoso	3216-8800

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettiere Júnior, Juiz Federal**, em 28/10/2016, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

1ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 23, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

DOUTOR **LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, o período de férias da servidora **LUCILENA CARROGI**, RF 1226, a saber:

De: 26/01/2017 a 24/02/2017 (30 dias).

Para: 01/06/2017 a 30/06/2017 (30 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 28/10/2016, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 17, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, JUIZA FEDERAL DA 3ª VARA DE SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria SEI nº 1497780/2015 da MMª Juíza Federal Diretora da 10ª Subseção Judiciária de São Paulo que escalou a 3ª Vara Federal de Sorocaba para o plantão durante o período de **04/11/2016 a 11/11/2016**,

RESOLVE designar os servidores abaixo para prestar serviços nos dias 05/11/2016 e 06/11/2016:

DIA	SERVIDORES
-----	------------

05/11/2016 (sábado)	Cláudia Paskar - RF 2571
---------------------	--------------------------

06/11/2016 (domingo)	Cristina Simone da Silva - RF 4088
----------------------	------------------------------------

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 28/10/2016, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 16, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, JUIZA FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

AUTORIZAR a ausência do servidor **ROBINSON CARLOS MENZOTE**, Diretor de Secretária, RF 2933, nos dias **03/11/2016, 04/11/2016 e 19/12/2016** em virtude de compensação de plantões judiciais realizados nos dias 15/05/2016, 18/06/2016 e 28/08/2016, conforme designações realizadas através das Portarias nºs 6/2016, 10/2016 e 12/2016, publicadas no Diário Eletrônico dos dias 16/05/2016, 28/06/2016 e 30/08/2016, respectivamente, todas deste Juízo.

DESIGNAR a servidora **CRISTINA SIMONE DA SILVA**, RF 4088, para substituir o servidor **ROBINSON CARLOS MENZOTE**, RF 2933, Diretor de Secretária, nos dias **03/11/2016, 04/11/2016 e 19/12/2016**;

DESIGNAR o servidor **MIGUEL GOMES AMORIM FILHO**, RF 3570, para substituir o servidor **JACOMO FREDERICK BOCA PICCOLINI**, RF 4272 (FC-05), durante o período de suas férias de **02/12/2016 a 05/12/2016** e o servidor **EDUARDO FLUMIGNAN LOPES**, RF 5424, para substituí-lo no período de **06/12/2016 a 19/12/2016**;

DESIGNAR o servidor **BRUNO FAVALI**, RF 3322, para substituir a servidora **PRISCILA SOLA DA SILVA RODRIGUES**, RF 4616 (FC-05), durante o período de suas férias de **09/01/2017 a 20/01/2017**;

DESIGNAR a servidora **DENISE FERRAZ DE CAMARGO TINTORI**, RF 6725, para substituir a servidora **ANDRESA CELONI USHIKOSHI**, RF 5321, Oficial de Gabinete (FC-5), durante o período de suas férias de **09/01/2017 a 20/01/2017**;

RESOLVE, ainda,

INTERROMPER, por necessidade de serviço, as férias da servidora **CRISTINA SIMONE DA SILVA**, RF 4088, a partir do dia **20/10/2016**, referente ao período de 19/10/2016 a 28/10/2016, ficando o restante para gozo no período de **06/02/2017 a 14/02/2017** bem como **ALTERAR** suas férias de 09/01/2017 a 18/01/2017 para **15/02/2017 a 24/02/2017**;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 28/10/2016, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

2ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA Nº 49, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Doutor **BRUNO TAKAHASHI**, Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora **MÁRCIA SETSUKO FUZISHIMA**, Analista Judiciário, RF 3006, a partir de 21/10/2016, marcando o período restante (07 dias) para 16/11/2016 a 22/11/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Takahashi, Juiz Federal Substituto**, em 03/11/2016, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA Nº 26, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

O DOUTOR NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DA 10ª VARA PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO/SP, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares, e,

12/11/2016; 1 - CONSIDERANDO que a servidora LETICIA GOMES SILVA RF 6684, Supervisora de Processamento Diversos (FC-05) estará em férias no período de 03/11/2016 a

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora THAIS ALMEIDA SUZUKI RF 8224 para substituí-la no referido período.

28/11/2016. 2 - CONSIDERANDO que o servidor TERCIO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR RF 6465, Oficial de Gabinete (FC-05) compensou o plantão nos dias 24/10/2016 e

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANDRESSA RESENDE COSTA RF 6673 para substituí-lo nos referidos dias.

NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR
Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Martins Lopes Junior, Juiz Federal**, em 28/10/2016, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

PORTARIA Nº 42, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

O DOUTOR ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, conforme Ato n.º 13.112 de 17 de novembro de 2015, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 36 referente a escala de servidores da Primeira Vara com Juizado Especial Adjunto em Barretos conforme segue:

Onde se lê:

19h de 28/10 às 09h do dia 04/11/2016	Franco Rondinoni
---------------------------------------	------------------

Leia-se:

19h de 28/10 às 09h do dia 31/10/2016	Carlos Vagner Stanger
09h de 31/10 às 09h do dia 04/11/2016	Franco Rondinoni

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 28/10/2016, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 3, DE 07 DE JULHO DE 2016.

O DOUTOR OMAR CHAMON, MM. Juiz Federal Coordenador em exercício das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR, para 18/07/2016 a 06/08/2016 (20 dias), o período de férias do servidor EDNILSON TAVARES MACIEL, RF 1045, anteriormente marcado para 11/07/2016 a 30/07/2016.

II - DESIGNAR a servidora REGINA FEITOSA VASTO, Técnica Judiciária, RF 3277, Supervisora da Seção de Conservação e Recuperação (FC-5), para substituir o referido servidor no exercício da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo (FC-6), no respectivo período de férias.

III - DESIGNAR a servidora DEBORA ALVES PORTAS DOS REIS, Analista Judiciária, RF 3945, para substituir a servidora REGINA FEITOSA VASTO, Técnica Judiciária, RF 3277, na função de Supervisora da Seção de Conservação e Recuperação (FC-5), no período de 18/07/2016 a 06/08/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

1ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 36, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

Estabelece a escala de servidores em regime de plantão na 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-01V nº 29, de 04 de agosto de 2016;

RESOLVE

ALTERAR a escala de plantão dos servidores da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, passando a constar:

f) de 12 a 15/11/2016 - **Dori Lara** e Françoise Madeleine Claude.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 28/10/2016, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

2ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 36, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Doutor **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Limeira-SP, 43ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor **MAURÍCIO SARAIVA DE CAMPOS**, RF 5639, na forma que segue:

a) quanto ao 2º período do exercício de 2016, de 17.10.2016 a 31.10.2016 (15 dias) para 12.01.2017 a 26.01.2017 (15 dias);

b) quanto ao 1º período do exercício de 2017, de 02.05.2017 a 16.05.2017 (15 dias) para 27.01.2017 a 10.02.2017 (15 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 03/11/2016, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

PORTARIA Nº 48, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O DOUTOR **RONALDO JOSÉ DA SILVA**, MM. JUIZ FEDERAL NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO o afastamento do servidor **João Nunes Moraes Filho**, Técnico Judiciário, RF 7175, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), no dia **28/10/2016**, face à compensação de plantão judiciário.

CONSIDERANDO as férias concedidas ao servidor **André Luiz de Oliveira Toldo**, Técnico Judiciário, RF 4340, Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de **3 a 12/11/2016**.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Thiago Rodrigues Barroca**, Técnico Judiciário, RF 7976, para substituir **João Nunes Moraes Filho**, Técnico Judiciário, RF 7175, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), no dia **28/10/2016**.

DESIGNAR o servidor **João Nunes Moraes Filho**, Técnico Judiciário, RF 7175, para substituir **André Luiz de Oliveira Toldo**, Técnico Judiciário, RF 4340, Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de **3 a 12/11/2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo José Da Silva, Juiz Federal**, em 27/10/2016, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 47, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O DOUTOR RONALDO JOSÉ DA SILVA, JUIZ FEDERAL NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço na Portaria nº 40, disponibilizada no Diário Eletrônico em 3/10/2016, referente à servidora **Ana Francisca Grassi Trementócio de Oliveira**, Técnico Judiciário, RF 5363, a 3ª parcela de férias (exercício 2016) anteriormente marcada de **9 a 18/12/2016 (10 dias)** para **23/1 a 1/2/2017 (10 dias)**.

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço na Portaria nº 32, disponibilizada no Diário Eletrônico em 19/8/2016, referente à servidora **Renata Ferreira dos Santos Kobayashi**, Técnico Judiciário, RF 7257, a 3ª parcela de férias (exercício 2016) anteriormente marcada de **3 a 12/11/2016 (10 dias)** para **9 a 18/1/2017 (10 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo José Da Silva, Juiz Federal**, em 27/10/2016, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROSJ

1ª VARA DE REGISTRO

PORTARIA Nº 43, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

JOÃO BATISTA MACHADO, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Com JEF/ADJ de Registro – 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **FÁBIO MITSUO INOUE**, Técnico Judiciário, RF.7552, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC5), encontrar-se-á em gozo de férias no período de **03 a 12/11/2016 (10 dias)**;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 111/2008 da Diretoria do Foro no Estado de São Paulo/SP;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **DIEGO RODRIGUES CAVALCANTE**, Técnico Judiciário, RF. 7850, para exercer, em substituição, a função comissionada acima, **no período de 03 a 12/11/2016 (10 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições.

II- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 28/10/2016, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

1ª VARA DE SÃO VICENTE

PORTARIA Nº 38, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

O Doutor **RICARDO MENDONÇA CARDOSO**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal em São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 214 de 9 de novembro de 1999, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação do instituto da substituição no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

CONSIDERANDO que a servidora **GIORDANA SONA MORALES PRÓCIDA**, RF 7136, Supervisora de Processamentos Criminais (FC 5), estará em gozo de **férias no período de 03/11/2016 a 12/11/2016**;

RESOLVE designar:

A servidora **MARIANA SANTIAGO SIQUEIRA**, RF 8189, para substituir a Servidora **GIORDANA SONA MORALES PRÓCIDA**, RF 7136, no período de **03/11/2016 A 12/11/2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mendonça Cardoso, Juiz Federal da 1ª Vara de São Vicente, em exercício**, em 28/10/2016, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 37, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

O Doutor **RICARDO MENDONÇA CARDOSO**, MM. Juiz Federal Substituto em exercício na 1ª Vara Federal em São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que a servidora **JOSIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO, RF 7618**, estará em gozo de **licença nojo** no período de **23/10/2016 a 30/10/2016**,

RESOLVE:

SUSPENDER o período de férias da servidora **JOSIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO, RF 7618**, a partir do dia 23/10/2016 até o dia 30/10/2016, e **DESIGNAR** o período remanescente para ser usufruído do dia **31/10/2016 a 04/11/2016** (5 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mendonça Cardoso, Juiz Federal da 1ª Vara de São Vicente, em exercício**, em 28/10/2016, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SVICENTESJ

1ª VARA DE SAO VICENTE - EDITAL

PORTARIA Nº 21, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

O **Dr. RICARDO MENDONÇA CARDOSO**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 41ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de São Paulo, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que o plantão nos finais de semana e feriados ocorre de forma regionalizada, na Subseção de Santos, conforme preceitua a Portaria nº 54, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala de plantão dos Oficiais de Justiça lotados na Subseção de São Vicente, para os dias úteis, durante o mês de Novembro de 2016, conforme segue:

Oficial de Justiça	Dias
Alexandre José Picado	3 e 4
Conrado José Neto de Queiroz Reis	7, 8, 9, 10 e 11
Tânia Regina Simão Mourta	16, 17 e 18
Victor Magalhães Macedo	21, 22, 23, 24 e 25
Deivid Santos Moraes	28, 29 e 30

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mendonça Cardoso, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Vicente**, em 28/10/2016, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA Nº 112, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

A **JUÍZA FEDERAL GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Marcelo de Campos, RF 2339**, para substituir a servidora **Viviane Sático Ito, RF 5869**, ocupante da função comissionada Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos, FC- 5, no período de 03 a 12 de novembro de 2016, em virtude de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Azevedo Campos Sales, Juíza Federal**, em 28/10/2016, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 95, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

A **JUÍZA FEDERAL GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES, DIRETORA EM EXERCÍCIO DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n. 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

R E S O L V E :

Art. 1º. Dar ciência da escala do **plantão local** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos períodos não abrangidos pelo plantão regional, para conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme tabela abaixo:

PERÍODO		MAGISTRADO PLANTONISTA
DE	ATÉ	
04/11/2016	07/11/2016	Dr. Alexey Sütismann Pere

Art. 2º. Estabelecer que o plantão local terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 11h do último dia.

Art. 3º. Dar conhecimento de que o telefone do Fórum Federal de Barueri é PABX (11) 4568-9000 e Celular do Plantão é 99442-5950.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Azevedo Campos Sales, Juíza Federal**, em 15/09/2016, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE BARUERI

PORTARIA Nº 47, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera o saldo remanescente das férias interrompidas do Diretor de Secretaria (CJ-3), para serem gozadas no período que especifica; autoriza o Diretor de Secretaria a compensar horas trabalhadas em plantão judicial, bem como indica substituto(s) para o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), no período que especifica.

A DOUTORA **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE BARUERI - 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução n. 4, de 14/03/2008, do CJF, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO a nomeação do Senhor **KLAYTON LUIZ PAZIM, RF 6406**, Analista Judiciário, Área Judiciária, para o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) desta 2ª Vara Federal de Barueri, conforme o Ato CJF3R 585 (SEI n. 2025906), de 14/07/2016;

CONSIDERANDO as horas credoras em virtude de plantão judicial realizado pelo servidor em referência; constantes de banco de horas informatizado;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e a anuência do servidor;

RESOLVE:

I - ALTERAR, por necessidade do serviço, o saldo remanescente das férias interrompidas através da Portaria n. 36, de 17/08/2016, marcadas para o período de 14/12/2016 a 16/12/2016, para serem gozadas pelo servidor em referência no período de **16/11/2016 a 18/11/2016 (3 dias)**;

II - AUTORIZAR o Diretor de Secretaria acima referido a compensar os dias **11/11/2016 e 21/11/2016 (2 dias)**;

III - DESIGNAR o servidor **GINEZ RAMOS JUNIOR, RF 6163**, Analista Judiciário, área judiciária, para substituir o Diretor de Secretaria no dia **11/11/2016 (1 dia)**, bem como a servidora **PRISCILA SANTOS FERREIRA, RF 7855**, Técnica Judiciária, área judiciária, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), para substituir o Diretor de Secretaria nos dias **16/11/2016 a 18/11/2016 e 21/11/2016 (4 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições;

IV - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juiz Federal**, em 28/10/2016, às 22:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 48, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera férias de servidor(a), bem como designa substituto(a) de função comissionada, no período que especifica.

A Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, MMA. Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de Barueri - 44ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Resolução n. 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO as férias do servidor **GINEZ RAMOS JUNIOR, RF 6163**, designado para o exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento das Execuções Fiscais (FC-5), no período de 16/11/2016 a 25/11/2016;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

I - ALTERAR a 3ª etapa das férias da servidora **PRISCILA SANTOS FERREIRA, RF 7855**, Técnica Judiciária, área judiciária, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), relativa ao período aquisitivo 2014/2015, anteriormente marcadas para 16 a 25/11/2016, para serem gozadas no período de **23/11/2016 a 02/12/2016 (10 dias)**;

II - DESIGNAR a servidora **RARINE YUME NUNES OGASSAWARA, RF 7301**, Analista Judiciária, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **23/11/2016 a 02/12/2016 (10 dias)**;

III - DESIGNAR o servidor **MARCO ANTONIO TURIBIO, RF 8008**, Técnico Judiciário, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento das Execuções Fiscais, no período de **16/11/2016 a 25/11/2016 (14 dias)**;

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juiz Federal**, em 28/10/2016, às 22:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 46, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Inclui saldo de férias interrompidas de servidor(a) para gozo em período que especifica.

A DOUTORA **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE BARUERI - 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria n. 45 (doc. SEI n. 2225966), de 07/10/2016, que interrompeu, a partir de **24/10/2016**, as férias da servidora SUELI SANTESSO KIDO, RF 5586, Analista Judiciária, área judiciária, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), ficando o saldo remanescente de 4 (quatro) dias para gozo oportuno;

CONSIDERANDO a solicitação SUCA n. 2243504;

RESOLVE:

I - INCLUIR o saldo remanescente das férias interrompidas (4 dias), da servidora em referência, na escala de férias desta unidade judiciária, para serem gozadas no período de **28/03/2017 a 31/03/2017 (4 dias)**;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juiz Federal**, em 28/10/2016, às 22:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Portaria Nº 42, DE 27 DE outubro DE 2016.

Retifica a portaria Nº 39, de 26 de outubro de 2016, que trata da designação de Juízes(as) Federais Distribuidores(as), **DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO DE 2016**, na Subseção Judiciária de Campo Grande.

O MM. Juiz Federal Diretor do FORO da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR como Juízes(as) Distribuidores(as) dos feitos nesta Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016**, os(as) magistrados(as) relacionados(as) abaixo, para o respectivo período:

Período	Juiz(a) Distribuidor(a)
03/11/2016 a 04/11/2016	Dr. Odilon de Oliveira, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande;
07/11/2016 a 09/11/2016	Dr. Pedro Pereira dos Santos, MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande;
10/11/2016 a 11/11/2016	Dr. João Felipe Menezes Lopes, MM. Juiz Federal Substituto da 5ª Vara Federal de Campo Grande;
16/11/2016 a 18/11/2016	Dr. Fernando Nardon Nielsen, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Campo Grande;
21/11/2016 a 25/11/2016	Dr. Pedro Pereira dos Santos, MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande;
28/11/2016 a 30/11/2016	Dra. Janete Lima Miguel, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 27/10/2016, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 45, DE 27 DE outubro DE 2016.

Retifica a portaria Nº 41, de 26 de outubro de 2016, que regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Campo Grande, que engloba as Subseções de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO DE 2016**.

O MM. Juiz Federal Diretor do FORO da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de distribuição proporcional dos dias de plantão judiciário entre magistrados(as) das Subseções da Primeira Regional, Campo Grande, envolvendo a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário regular de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão (18h),

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEr a escala do plantão judiciário da **Primeira Unidade Administrativa Regional da SJMS**, para o período do **MÊS DE NOVEMBRO DE 2016**;

Art. 2º. DESIGNAR como juízes plantonistas dessa Unidade, que compreende as Subseções Judiciárias de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016**, aos **FINAIS DE SEMANA** (a partir do último dia útil, em regra, SEXTA-FEIRA, das 18h até as 8h do próximo dia útil, em regra, SEGUNDA-FEIRA) e **FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS**, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

Período	Juízes(as) Plantonistas
04/11/2016 a 07/11/2016	Dra. Paula Lange Canhos Lenotti, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá;
18/11/2016 a 21/11/2016	Dr. Renato Toniasso, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Campo Grande;
25/11/2016 a 28/11/2016	Dr. Fábio Luparelli Magajewski, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Corumbá;

Art. 3º. DESIGNAR como juízes plantonistas da Primeira e Segunda Unidades Administrativas Regionais da SJMS, que compreendem as Subseções Judiciárias de Campo Grande, Corumbá, Coxim, Três Lagoas, Dourados, Navirai e Ponta Porã, os magistrados abaixo relacionados, o qual somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

Período	Juízes(as) Plantonistas
11/11/2016 a 13/11/2016	Dr. Odilon de Oliveira, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande;
14/11/2016 a 16/11/2016	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande.

Art. 4º. Caberá a cada Magistrado(a) indicado(a) nos artigos anteriores, em face de impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Direção do Foro da SJMS, com antecedência mínima possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

Art. 5º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Campo Grande**, dividindo o assinalado período, do dia 1º de novembro, a partir das 08h, ao dia 16 de novembro, até as 08h, o Juizado Especial Federal de Campo Grande, e do dia 16 de novembro, a partir das 08h, ao dia 1 de dezembro até as 08h, a 1ª Vara Federal, com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

Parágrafo único. A relação de servidores(as) Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, que permanecerão de plantão na Subseção de Campo Grande, será indicada pela Central de Mandados em portaria específica.

Art. 6º. Os servidores que permanecerão de plantão nas Subseções Judiciárias de Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores das respectivas Subseções em portaria própria.

Parágrafo Único: Fica a cargo da Vara acionada em sua respectiva Subseção a preparação de minutas e processamento de expedientes necessários à boa aplicação da atividade jurisdicional.

Art. 7º. O plantão será cumprido, presencialmente, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09h às 12h**, respectivamente:

- I - na sede da 1ª Subseção Judiciária, **Campo Grande**, localizada na **Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº 128, Parque dos Poderes, Campo Grande (MS)**;
- II - na sede da 3ª Subseção Judiciária, **Três Lagoas**, localizada na **Praça Getúlio Vargas, nº 852, Centro, Três Lagoas (MS)**;
- III - na sede da 4ª Subseção Judiciária, **Corumbá**, localizada na **Rua 15 de Novembro, nº 120, Centro, Corumbá (MS)**;
- IV - na sede da 7ª Subseção Judiciária, **Coxim**, localizada na **Rua Viriato Bandeira, nº 711, Centro, Coxim (MS)**.

Art. 8º. Fora do horário de atendimento nas dependências do fórum, conforme designado no *caput*, o contato ou o envio de documentos deverá ser feito conforme abaixo:

I - 1ª Subseção Judiciária, Campo Grande, pelo correio eletrônico plantaocampogrande@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5511;

II - 3ª Subseção Judiciária, Três Lagoas, via fax-símile, no telefone (67) 3521-6365, pelo correio eletrônico plantaotreslagoas@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8113;

III - 4ª Subseção Judiciária, Corumbá, via fax-símile, no telefone (67) 3232-1141, pelo correio eletrônico plantaocorumba@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8132;

IV - 7ª Subseção Judiciária, Coxim, via fax-símile, no telefone (67) 3291-4018, pelo correio eletrônico plantaocoxim@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5520;

Parágrafo único. A recepção de documentos relacionados aos incisos I, II, III e IV do art. 8º estará disponível ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a **necessidade de confirmação do recebimento**, bem como a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Art. 9º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados em Plantão, arquivando cópia das decisões proferidas, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

Art. 10º. O Juiz Federal Plantonista, **aos finais de semana e feriados**, responderá, simultaneamente, pelas Subseções Judiciárias relacionadas no artigo 2º, ou seja, **pessoalmente, em sua Subseção de lotação e, virtualmente, pelas outras três Subseções.**

Parágrafo único. As subseções envolvidas deverão providenciar, para a realização do plantão, nos moldes acima descritos, os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e voz do Juiz Federal plantonista.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 27/10/2016, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2275281/2016 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SULS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2016

Processo: 0003406-98.2016.4.03.8002. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de processamento de dados. Obtenção do edital: a partir de 04/11/2016, às 15h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande, MS. Informações adicionais: compras_ms@trf3.jus.br ou (67) 3320-1113/1249, das 11h00 às 18h00. **Recebimento das propostas:** até 29/11/2016, às 11h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 29/11/2016, às 11h00.

Campo Grande, MS, 28/10/2016

Marinalva Wassouf Candéa de Freitas

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Michele Lopes de Vasconcelos, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 28/10/2016, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2259206/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001298-33.2015.4.03.8002

Documento nº 2259206

À vista do requerimento de nº 2209850, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 2256802, concedo ao(à) servidor(a) ESTER TIMLER, RF 4756, licença para tratamento de saúde no dia 29/09/2016, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 27/10/2016, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 19, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

Substituição

Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que servidora YARA BIANCA BELLUCCI, técnica judiciária, Supervisora da Seção de Cálculos e Perícias - FC05, RF 4864, esteve compensando horas trabalhadas no recesso forense 2015/2016 no dia 17/10/2016;

CONSIDERANDO que a servidora JANAÍNA CRISTINA TEIXEIRA GOMES, analista judiciária, Diretora de Secretaria - CJ 03, RF 5173, esteve de licença médica no dia 25/10/2016;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MARCOS JOSÉ D'AMICO, técnico judiciário, RF 5072, para substituir a servidora a YARA BIANCA BELLUCCI -, no dia 17/10/2016 (1 dia);

DESIGNAR a servidora MARIA DIVINA MESSIAS, técnica judiciária, RF 5073, Supervisora da Seção de Processamentos (FC 05) para substituir a servidora JANAÍNA CRISTINA TEIXEIRA GOMES no dia 25/10/2016 (1 dia);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 28/10/2016, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 257, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no período de **04/11/2016 a 11/11/2016**.

O Doutor **MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM, Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a Resolução CJF-3 275, de 22/02/2006, alterada pela Resolução CJF-3 440, de 22/09/2011;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF-3 391, de 23/07/2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE-3 107, de 21/08/2009;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 190/2009, de 28/07/2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 042/2015, de 21/05/2015, da Direção da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - Dourados;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 112/2016, de 09/05/2016, da Direção da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - Dourados, que regulamenta o horário de entrega de Comunicado de Prisão em Flagrante recebido no plantão judiciário para o Setor de Distribuição e Protocolo, **tendo em vista as audiências de custódia;**

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE:

Artigo 1º. INDICAR, como juiz plantonista da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 04/11/2016 a 07/11/2016. AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, os magistrados abaixo relacionados, **o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:**

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
04/11/2016 a 07/11/2016	Dra. Janete Lima Miguel, MMª. Juíza Federal na titularidade da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS.

§ 1º. Esclarecer que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente na Subseção de sua lotação**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação.**

§ 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 3º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na subseção Judiciária de Dourados:
04.11.2016 a 11.11.2016	2ª	Daniel Manzano Sarti – RF 7454.

§ 1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 3º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 9142-8104.

§ 4º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão**, nos termos da Resolução CNJ 71, de 31 de março de 2009.

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico jfms-drds-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico nvri_vara01_plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5406.

Parágrafo único. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. Os plantonistas deverão examinar diariamente o e-mail do plantão, a fim de verificarem se houve o envio de Comunicado de Prisão em Flagrante no período pós expediente judiciário e, em caso afirmativo, encaminhar imediatamente, até às 08:30 horas, por e-mail (JFMS-DRDS-SUDP@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo competente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 28/10/2016, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 28 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 258, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

Regulamenta o Distribuidor, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, no **PERÍODO DE 07.11.2016 a 11.11.2016**, na Subseção Judiciária de Dourados.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. – **INDICAR** como Juiz Distribuidor dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 07.11.2016 a 11.11.2016**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	JUIZ DISTRIBUIDOR
07.11.2016 a 11.11.2016	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 28/10/2016, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 28 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 259, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, **PARA PERÍODO DE 07.11.2016 a 11.11.2016**, na Subseção Judiciária de Dourados.

O Doutor **MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE:

Art. 1º. **INDICAR** como juiz plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 07.11.2016 a 11.11.2016, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
07.11.2016 a 11/11/2016	Dr. Moises Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 28/10/2016, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 28 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 57, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza servidor(a) a compensar horas trabalhadas em plantão judiciário.

O Doutor **FABIO KAIUT NUNES**, Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Resolução CJF 4, de 14/03/2008, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO as horas credoras em virtude de plantão judiciário realizado pela servidora Samanta Camargo de Andrade, RF 7027, Analista Judiciária, nos termos da Portaria 129 (doc. 1904786), de 25 de maio de 2016, e da Portaria 239 (doc. 2233304), de 13 de outubro de 2016, ambas desta Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o requerimento de compensação formulado;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora **Samanta Camargo de Andrade**, RF 7027, Analista Judiciária, a compensar, conforme requerido, os dias **03/11/2016 e 04/11/2016**;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal Substituto**, em 28/10/2016, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 55, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza servidor(a) a compensar horas trabalhadas em plantão judiciário.

O Doutor **FABIO KAIUT NUNES**, Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Resolução CJF 4, de 14/03/2008, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO as horas credoras em virtude de plantão judiciário realizado pelo servidor Clóvis Lacerda Charão, RF 4901, Técnico Judiciário, nos termos da Portaria 177 (doc. 1493906), de 25 de novembro de 2015, e da Portaria 106 (doc. 1813976), de 30 de abril de 2016, ambas desta Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o requerimento de compensação formulado;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor **Clóvis Lacerda Charão**, RF 4901, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-5), a compensar, conforme requerido, os dias **25/11/2016 e 28/11/2016**, bem como 4 (quatro) horas no dia **11/11/2016**;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal Substituto**, em 28/10/2016, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 260, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza o servidor RODRIGO SOTOLANI NASCIMENTO, RF. 4218, a compensar horas trabalhadas em serviços eleitorais.

Doutor **MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO que o servidor Rodrigo Sotolani Nascimento, RF 4218, estará em gozo de suas férias regulares no período de 03 a 12/11/2016, referente à 3ª etapa do exercício de 2015/2016.

RESOLVE

I – DESIGNAR o servidor **Leonardo de Lima Oliveira, RF 7067**, especialista na área de informática do Juizado Especial de Dourados, para ocupar, **em substituição**, a função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática – SUIC, no período de **03 a 12/11/2016**, sem prejuízo de suas atribuições

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 28/10/2016, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 28 de outubro de 2016.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

1A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 17, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

O Juiz Federal **RENATO TONIASSO**, Titular da 1ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições,

Resolve:

CONVOCAR para o Plantão Judiciário da 1ª Vara Federal, no período de **16/11/2016 (a partir das 8:00hs) a 01/12/2016 (até às 8:00hs)**, os servidores abaixo indicados, que poderão ser contatados, fora do horário do plantão presencial, por meio do telefone nº 9142-5511.

Dia 19: Mauro de Oliveira Cavalcante e Angélica Roseli Barbosa Leite Souza

Dia 20: Carla Cristian Pereira Grégio e Angélica Roseli Barbosa Leite Souza

Dia 26: Vânia Goya Miyassato e Kênia Salette T. Agostinho dos Santos

Dia 27: Vânia Goya Miyassato e Sônia Cristina de Campos Costa

Dias: 16 a 18, 21 a 25 e 28 a 01: Mauro de Oliveira Cavalcante.

DAR A CONHECER que o plantão presencial, aos sábados, domingos e feriados, será cumprido no horário das 9:00 às 12:00 horas, no prédio da Subseção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Toniasso, Juiz Federal**, em 28/10/2016, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

1A VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 67, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O Doutor **ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a vacância da **função comissionada** de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, **a partir de 10/08/2016**, nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução nº 3, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o erro material constante da Portaria nº 56/2016 desta 1ª Vara Federal de Ponta Porã, que, **por equívoco, mencionou que a função comissionada de Assistente I (FC04) encontrava-se vaga, quando, na realidade, vem sendo exercida pelo Técnico Judiciário Henrique Guebur Araujo, RF 7420;**

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 59;

II – RETIFICAR INTEGRALMENTE A PORTARIA Nº 56/2016, PARA FAZER CONSTAR:

Onde se lê:

"I – DISPENSAR a servidora LIANA ZANCANARO BUSATO, Técnica Judiciária - Área Administrativa, RF 7441, da Função de Assistente Técnico (FC-03), a partir de 12/09/2016;

II – DISPENSAR o servidor HENRIQUE GUEBUR ARAUJO, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 7420, da Função de Assistente I (FC-04), a partir de 12/09/2016;

III – DESIGNAR a servidora LIANA ZANCANARO BUSATO, Técnica Judiciária - Área Administrativa, RF 7441, Assistente Técnico (FC-03), para exercer as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Assistente I (FC-4), a partir da publicação;

IV – DESIGNAR o servidor HENRIQUE GUEBUR ARAUJO, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 7420, Assistente I (FC-04), para exercer as atividades atribuídas ao cargo em Assistente de Gabinete (FC-4), a partir da publicação."

Leia-se:

"I – DISPENSAR o servidor HENRIQUE GUEBUR ARAUJO, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 7420, da Função de Assistente I (FC-04), a partir da publicação desta;

II – DISPENSAR a servidora LIANA ZANCANARO BUSATO, Técnica Judiciária - Área Administrativa, RF 7441, da Função de Assistente Técnico (FC-03), a partir da publicação desta;

- DESIGNAR a servidora LIANA ZANCANARO BUSATO, Técnica Judiciária - Área Administrativa, RF 7441, para exercer a Função de Assistente I (FC-4), a partir da publicação desta;

IV- DESIGNAR o servidor HENRIQUE GUEBUR ARAUJO, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 7420, para exercer a Função de Assistente de Gabinete (FC-4), a partir da publicação desta; (...)"

III - DETERMINAR que se façam as comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Brandão Federman Saldanha, Juiz Federal Substituto**, em 26/10/2016, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 68, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O Doutor **ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA**, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2191964;

RESOLVE:

I- RECONHECER o total de 32 (trinta e duas) horas extraordinárias a compensar da servidora **LIANA ZANCANARO BUSATO**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 7441, Assistente Técnico (FC-3), provenientes de plantão judiciário, e **AUTORIZAR** as compensações dos dias 28, 29 e 30 de setembro/2016, bem como do dia 10 de outubro/2016.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Ponta Porã - MS, 25 de outubro de 2016.

ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA

Juiz Federal Substituto

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Brandão Federman Saldanha, Juiz Federal Substituto**, em 26/10/2016, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)